

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
CAMPUS SERTÃO
UNIDADE SANTANA DO IPANEMA
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DANILA DA SILVA ALVES
MARIANE RIBEIRO QUEIROZ
TOBIAS DANIEL SILVA VIEIRA

**A RELAÇÃO DA PERCEÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL CONTÁBIL E O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SANTANA DO IPANEMA- AL**

**SANTANA DO IPANEMA
2022**

DANILA DA SILVA ALVES
MARIANE RIBEIRO QUEIROZ
TOBIAS DANIEL SILVA VIEIRA

**A RELAÇÃO DA PERCEPÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL CONTÁBIL E O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EMSANTANA DO IPANEMA - AL**

Trabalho de conclusão do curso, apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em ciências contábeis.

Orientador: Prof. Me. Alcides José de Omena Neto.

SANTANA DO IPANEMA
2022

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

- A474r Alves, Danila da Silva.
A relação da percepção entre o profissional contábil e o microempreendedor individual em Santana do Ipanema - AL / Danila da Silva Alves, Mariane Ribeiro Queiroz, Tobias Daniel Silva Vieira. – 2022.
62 f. : il.
- Orientador: Alcides José de Omena Neto.
Monografia (Trabalho de Conclusão Curso em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Alagoas Campus Sertão. Santana do Ipanema, 2022.
- Bibliografia: f. 50-53.
Apêndices: f. 54-62.
1. Contadores - Santana do Ipanema (AL). 2. Prestação de serviços. 3. Microempreendedor individual. I. Queiroz, Mariane Ribeiro. II. Vieira, Tobias Daniel Silva. III. Título.

CDU: 65.017.32.007.3(813.5)

Folha de Aprovação

DANILA DA SILVA ALVES
MARIANE RIBEIRO QUEIROZ
TOBIAS DANIEL SILVA VIEIRA

A RELAÇÃO DA PERCEPÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL CONTÁBIL E O
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM SANTANA DO IPANEMA – AL

Trabalho de conclusão do curso, submetido à banca examinadora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas Campus Sertão/Unidade de Santana do Ipanema e aprovado em: 28/12/2022.

Documento assinado digitalmente
 ALCIDES JOSE DE OMENA NETO
Data: 31/12/2022 01:00:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Me. Alcides José de Omena Neto
Orientador - UFAL

BANCA EXAMINADORA:

Documento assinado digitalmente
 JOSE AUGUSTO DE MEDEIROS MONTEIRO
Data: 30/12/2022 12:49:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Me. José Augusto de Medeiros Monteiro
Examinador Interno - UFAL

Documento assinado digitalmente
 MANOEL VALQUER OLIVEIRA MELO
Data: 05/06/2023 10:26:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Manoel Valquer Oliveira Melo
Examinador Interno- UFAL

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a Deus por ter nos proporcionado sabedoria, saúde e capacitação para desenvolver toda essa trajetória.

Agradecemos aos nossos professores por nunca ter desistido da gente nos momentos de mais dificuldade, e por ter nos proporcionado uma aprendizagem que levaremos para nossas vidas.

Agradecemos aos nossos familiares e amigos que nos ajudaram de todas as formas que puderam.

Também agradecemos aos nossos colegas de turma e de faculdade por sempre estar presente quando precisamos nos momentos de trabalhos e confraternização.

Por fim, agradecemos aquelas pessoas que nos ajudaram indiretamente para nossa formação.

RESUMO

O presente estudo propõe uma reflexão a respeito da relação entre o profissional contábil e o microempreendedor individual, com intuito de contribuir com o ambiente acadêmico esta pesquisa se justifica por sua rica contextualização quanto a sua temática. A coleta de dados foi feita no município de Santana do Ipanema no Estado de Alagoas. Seu principal objetivo foi o de verificar qual a percepção entre estes profissionais em relação à importância da prestação de serviços. Entendendo através desta pesquisa o quão benéfico o contador pode ser nos trâmites contábeis que envolvem esse tipo de empresa. Para alcançar este objetivo, utilizou-se uma pesquisa descritiva de cunho qualitativo, com aplicação de questionários. Através da análise dos resultados foi obtido um resultado negativo quanto ao acolhimento do profissional contábil no momento da prestação de serviços a empresas dessa natureza jurídica. Os resultados também demonstram uma divergência entre essas percepções. Essa relação evidenciada nos resultados alcançados com os profissionais entrevistados da área da contabilidade demonstrou um interesse por parte dessa classe em prestar seus serviços, mesmo que de forma gratuita. Todavia, apesar do microempreendedor individual não ser obrigado a contratar um contador, os resultados dessa pesquisa, apontam em demasia sobre a importância do profissional contábil para estas empresas que ficam alheias a esse tipo de prestação de serviços.

Palavras - Chave: Profissional contábil; Prestação de serviços; Microempreendedor individual.

ABSTRACT

This monographic study proposes a reflection on the relationship between the accounting professional and the individual micro-entrepreneur, data collection was carried out in the municipality of Santana do Ipanema - AL. The main objective of this research was to verify the perception among these professionals regarding the importance of providing services. Understanding through this research how beneficial the accountant can be in the accounting procedures that involve this type of company. To achieve this objective, a qualitative descriptive research was used, with the application of questionnaires. Through the analysis of the data, a negative result was obtained regarding the reception of the accounting professional when providing services to companies of this legal nature. The results also demonstrate a divergence between these perceptions. This relationship, evidenced in the results achieved with the professionals interviewed in the accounting area, demonstrated an interest on the part of this class in providing their services, even if for free. However, although the individual microentrepreneur is not obliged to hire an accountant, the results of this research conclude too much about the importance of the accounting professional for these companies that are alien to this type of service provision.

Keywords: Accounting professional; Services provision; Individual microentrepreneur.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de dispensa de escrituração contábil	34
Gráfico 2 – Gênero dos entrevistados	35
Gráfico 3 – Faixa etária dos entrevistados	36
Gráfico 4 - Grau de escolaridade dos MEIs	36
Gráfico 5 - Principais motivos pelo qual os autônomos escolher ser MEI	37
Gráfico 6 - A quem o MEI recorre quando está com problemas empresarias	38
Gráfico 7 - MEIs com funcionário ou que deseja contratar	38
Gráfico 8 – Como o MEI considera a contabilidade para gestão do negócio	39
Gráfico 9 – Serviços mais buscados pelos MEIs	40
Gráfico 10 - Tempo de atividade dos MEIs	40
Gráfico 11 – Como os serviços dos profissionais contábeis são avaliados pelos MEIs	41
Gráfico 12 – Pergunta feita aos profissionais contábeis acerca de quem pode ser MEI	42
Gráfico 13 – Quantidade de CNAEs que um MEI pode ter	42
Gráfico 14 – MEIs atendidos pelos contadores que desejam crescer seus negócios	43
Gráfico 15 – Taxa de baixa do CNPJ MEI durante a pandemia	44
Gráfico 16 – Contadores que prestam assessoria para MEIs	44
Gráfico 17 – Serviços prestados pelos contadores aos MEIs	45
Gráfico 18 – Como a contabilidade é avaliada pelos MEIs	46

LISTA DE TABELAS

Tabela1– Local de domínio útil dos entrevistados

35

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CCMEI	Certificado da Condição do Microempreendedor Individual.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional.
DASN-SIMEI	Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional para
DIRPF	Declaração Anual de Renda Individual.
EPP	Empresa de pequeno porte.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social.
LC	Lei Complementar.
MEI	Microempreendedor Individual.
ME	Microempresa.
PIB	Produto Interno Bruto.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	REVISÃO DE LITERATURA.....	16
2.1	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: O CONCEITO.....	16
2.2	A IMPORTÂNCIA DA ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MEI.....	19
3	A CONTABILIDADE E O PAPEL DO CONTADOR	21
3.1	PAPEL SOCIAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.	22
3.2	OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRATUITO AO MEI	23
3.3	CARACTERÍSTICAS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E A INFORMALIDADE.....	24
4	O PAPEL DO CONTADOR NO DESENVOLVIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	29
4.1	IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA O MEI, MESMO COM A DESORIGATORIEDADE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.....	30
5	METODOLOGIA.....	31
6	ESTUDO DE CASO.....	35
7	ANÁLISE DOS RESULTADOS	37
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
	REFERÊNCIAS	52
	APÊNDICE A	56
	APÊNDICE B.....	59
	APÊNDICE C.....	61

1 INTRODUÇÃO

A informalidade continua sendo um grande problema na economia brasileira e tem crescido significativamente nas últimas décadas. Essa situação refere-se à produção e comercialização de lotes de produtos que geram fonte de renda, mas que é realizada sem registro comercial no Órgão de Fiscalização do Estado.

A abertura do Microempreendedor individual (MEI) é um modo eficiente de legalizar serviços autônomos que não possuíam registro, não somente aumentando o valor dos impostos arrecadados no país, mas também resguardando o cidadão com seus direitos e registros. Após a mudança das leis trabalhistas e as alterações quanto à terceirização de serviços, muitas empresas tiveram o entendimento que seria possível contratarem serviços de empresas que se enquadram como MEI.

O MEI é atualmente a primeira categoria de formalização Empresarial e agora existe um CNPJ, ou seja, além de suas obrigações e direitos como pessoa jurídica, ele pode abrir conta bancária, solicitar empréstimos e emitir notas fiscais, e com isso vem uma série de dificuldades empresariais que nem todos estão familiarizados. E assim, entra o Profissional Contábil, que pode assessorar o MEI nas suas rotinas de gestão, mesmo que segundo o Portal do Empreendedor, o MEI não é obrigado a contratar um contador, manter contabilidade formal ou ter livro caixa. Por ter suas responsabilidades contábeis simplificadas, ter o suporte de um profissional da contabilidade se torna imprescindível, para auxiliá-lo em um bom controle e gestão, de forma que seu negócio possa crescer com mais facilidade e rapidez.

Desta forma, o Contador entra com um dos ramos da contabilidade a Assessoria Contábil, que vai trazer um controle e treinamento para que esse profissional autônomo possa trabalhar de forma mais segura. É muito comum verificar MEI's trabalhando sem realizar controle algum dos seus rendimentos ou despesas, bem como, não pagando suas contribuições.

O que levanta a tese de que esses empreendedores não têm o conhecimento acerca de suas obrigações ou que os profissionais da área contábil não estão buscando esses clientes potenciais para proporcionarem a assessoria contábil necessária e sanar eventuais dúvidas que a dispensa de escrituração contábil causa.

Diante dos cenários de problemas relacionados a esse tema, um fator que permanece em evidência é a importância de entender a relação de percepção entre o profissional contábil e o MEI. Pois, é a área de assessoria Contábil que se apresenta como a principal responsável pela melhor avaliação de desenvolvimento empresarial, seja nas empresas de pequeno, médio e grande porte.

Por conseguinte, buscou-se recolher informações com o propósito de responder à seguinte problemática da pesquisa: qual a relação entre a percepção do profissional contábil e o MEI? Cujas análises se deu por apresentar por meio de um estudo de caso a relação entre a percepção do profissional contábil e o MEI no município de Santana do Ipanema.

Os objetivos específicos do trabalho buscarão: Apresentar e conceituar o que é a contabilidade e o papel do contador, descrever os pilares e premissas da assessoria Contábil, apresentar o que o microempreendedor individual e a questão da informalidade, realizar um levantamento de campo por meio de entrevistas buscando avaliar a visão do profissional contábil em relação ao MEI e vice-versa.

Além disso, a pesquisa também se justifica mediante sua apresentação contextual que simplifica a temática, agregando ao seu meio social, onde pessoas mesmo sem conhecimento técnico sobre o assunto poderão compreender e conhecer o cenário apresentando. Dessa forma, a população, o MEI e o próprio profissional contábil, podem se informar quanto ao que se aborda na presente pesquisa.

O Brasil é um dos países líderes no empreendedorismo. Assim, sejam por necessidade ou por oportunidade, vários novos micros e pequenos negócios surgem no país a cada ano. Conhecendo os três tipos de empresas mais abordadas, que são: MEI, ME e EPP.

O MEI, que significa Microempreendedor Individual, está contido na Lei Complementar nº. 123/2006. O regime visa formalizar profissionais autônomos e sem vínculo empregatício, mais que presta serviços muito relevantes para a sociedade como; fotógrafos, maquiadores, manicures, entre muitos outros. Nesse formulário, o regulamento é simples e os profissionais podem se cadastrar por meio do site Portal do Empreendedor. Além disso, há isenções de várias taxas. (WHOW, 2021).

O segundo é a Microempresa, ou ME, que é um modelo de empresa cujo faturamento anual das atividades econômicas não ultrapassa R\$ 360 mil. Ao contrário do MEI, que exige apenas registro online simples, em que é registrado pela Câmara de Comércio. Aqui, assim como o MEI, é registrado apenas um proprietário que também é responsável por todas as dívidas da empresa. Nesse arranjo, os ativos pessoais e comerciais são combinados para fins contábeis. (WHOW, 2021).

Portanto, de acordo com Whow (2021), uma empresa de pequeno porte ou EP, significa que o faturamento anual está entre R\$ 360 mil e R\$ 3,6 milhões. Neste modelo, podem ser contratados de 10 a 49 funcionários (comércio ou serviços), e de 20 a 99 trabalhadores (indústria e empresas de construção). Assim como a ME, também pode optar enquanto regime tributário, pelo Simples Nacional, Lucro Real ou Presumido. Embora os

valores de tributação possam ser mais altos, a EPP também pode usufruir de algumas vantagens fiscais e tributárias, como pagar menos impostos. (WHOW, 2021).

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: O CONCEITO

A referida lei regulamenta a forma, a maneira e os princípios que devem ser observados nas licitações públicas. Portanto, em dezembro de 2006 foi sancionada a Lei complementar 123/2006 (LC 123/2006) que originou o Estatuto da Microempresa (ME) e Pequena Empresa (PE) na esfera da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios. Modificada pela Lei Complementar número 155 de 27 de outubro de 2016. Onde o processo de registro e legalização de pequenas empresas deve ser simplificado e unificado. Além de ser uma lei que atende à autoridade constitucional do artigo 170, inciso IX de 1988 da Constituição Federal, pelo qual estabelece:

“A ordem econômica, baseada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, visa garantir a todos, existência digna, segundo os critérios da justiça social, contemplando os seguintes princípios: [...] IX - tratamento favorecido para as entidades de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País (BRASIL, 1988)”.

A lei geral garante uma série de benefícios ao pequeno empresário, portanto, primeiramente é importante saber que a lei geral classifica os negócios com base na Receita Bruta anual, onde o microempreendedor individual abrir uma empresa de pequeno porte possui valores limites. Através desta lei, estas empresas passaram a ter um tratamento diferenciado nas licitações. Por sua vez, essa lei estabelece que qualquer nova obrigação que inteirar os pequenos negócios, deve especificar o tratamento diferenciado sob pena de não serem aplicados às micro e pequenas empresas. Essa lei representa a primeira posição oficial do governo para reduzir as incertezas e combater a informalidade no país (BRASIL, 2006).

Vale ressaltar que conforme Lorenzo (2017) as políticas públicas de embasamento a empreendimentos de pequeno porte surgiram no Brasil durante a primeira década do século XXI, dispendo através do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, promulgado em dezembro de 2006 através da Lei Complementar número 123, e a sua posterior, Lei Complementar n. 128, de dezembro de 2008, comumente conhecida como Lei do Microempreendedor Individual.

Na importância de Halabí & Lussier (2014) a política pública é cada vez mais reconhecida como o principal instrumento que os governos adotam buscando alcançar bem-estar comum.

Nesse âmbito, o autor Spink (2013) acredita que ao observar e discutir políticas públicas de fomento ao micro e pequeno empreendedorismo no Brasil é, simultaneamente, uma esperança e um alerta. A esperança é que, em alguma medida, o uso do termo "política pública" represente a expectativa de uma ação governamental contínua, coerente tecnicamente e que coordene mobilizando os recursos necessários para produzir impactos positivos sobre o que é passível de reinvenção e reinterpretação com base nas prioridades e possibilidades dos gestores, a necessidade de corte e rearranjo do gasto público, de modo que a implementação muitas vezes foge do previsto.

No estudo de Sarfati (2013) as políticas de apoio ao empreendedorismo no Brasil, aparecem em duas categorias: políticas regulatórias e políticas de incentivo. Então, as políticas regulatórias que afetam os micros e pequenas empresas – MPE e o empreendedorismo são as que determinam as regras de entrada e saída de negócios, as trabalhistas e sociais, as de propriedade, as tributárias, as de propriedade intelectual, a defalência e as regras que afetam a liquidez e disponibilidade de capital incluindo taxas de juro e o acesso ao financiamento e a política de estímulo direcionada ao empreendedorismo em empresas nascentes, inovadoras apresentam crescimento acelerado.

Os autores Santos e Calixtre (2012, p.09), ainda caracterizaram que:

“Concedida à importância econômica e social dessa parte, têm surgido várias iniciativas de implementação de novas políticas públicas e de readequação de antigos instrumentos de apoio ao segmento foram tomadas no período recente, com destaque para o Super simples e para a Lei do Microempreendedor Individual (MEI). Em geral, tais medidas visam reduzir a tributação, a desburocratização e favorecer a formalização das unidades produtivas do segmento, com impactos sobre as condições e relações de trabalho que, nesse segmento, são caracterizadas por um grau mais elevado de trabalho precário e informal relacionado à presença de grande contingente de trabalhadores sem proteção garantida por direitos trabalhistas, sociais e previdenciários”.

No encaço por instrumentos jurídicos que abrange essa realidade, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece um tratamento diferenciado e favorecido relacionadas às questões tributárias; trabalhistas e previdenciárias. Isso também inclui o acesso a crédito e ao mercado, e abrangendo à preferência nas aquisições públicas (SANTOS, 2008).

Ao questionar a constitucionalidade desta Lei, exclusivamente, quanto ao princípio da isonomia. Predomina a posição de que não se deve questionar a validade de leis que assegurem tratamento preferencial às MEIs e EPPs com fundamento na ofensa ao princípio da isonomia. Fica claro que a diferenciação se dá por estarmos diante de empresas desiguais. A regra legal busca conferir a essas empresas capacidade para competir mais igualmente (MARQUES, 2006, p. 51).

Outro detalhe importante relativo aos contadores e que é ressaltado pelos autores Lorenzo e Fonseca (2017) é que:

“Ao implementar o MEI, as empresas de contabilidade são obrigadas a ofertar atendimento gratuito aos microempreendedores individuais durante um ano. O cumprimento dessa exigência não é seguido por espontaneidade e não é efetuada de bom grado e se faz apenas como contrapartida aos benefícios tributários concedidos pela lei aos escritórios que integram a rede de escritórios de contabilidade.

Nessa mesma linha de pensamento, verificamos que o CRESPALDI (2012) completa o raciocínio dos autores acima, dizendo que:

“O planejamento tributário pode levar a uma boa economia fiscal ou até mesmo a redução de tributos utilizando métodos e procedimentos técnicos que possibilitam o estudo personalizado e detalhado minuciosamente dos diversos setores e atividades empresariais” (CRESPALDI, 2012, p. 05).

É indispensável que o contador em seu exercício de maneira adequada e eficiente exerça suas funções para entidades de pequeno porte que optem pelo Simples Nacional, caso contrário os prejuízos virão.

De acordo com o Presidente da Fenacon, Berti (2018) explica que:

“Se antes o planejamento tributário era considerado como uma ferramenta complexa e encarado como receio pelos empresários brasileiros, agora atrai cada vez mais o interesse das entidades e organizações”.

Portanto, a Lei Complementar 123/2006 é conhecida como uma maneira de descomplicar a apuração dos impostos, porém, sua forma simplificada não deve esconder a complexidade da sua interpretação, isto é, ao microempreendedor pode ser ajustado em um anexo que não se enquadre a sua atividade empresarial devido a uma interpretação errônea da legislação e isso provoca um aumento ou uma redução da carga tributária, o que pode trazer um impacto significativo para seu negócio no futuro.

2.2 A IMPORTÂNCIA DA ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O MEI

Segundo a resolução CFC nº 785 (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 1995): a contabilidade, no seu contexto científica social, cujo objetivo é o Patrimônio, procura, por intermédio da apreensão, da quantificação, da classificação, do registro, da eventual sumarização, da demonstração, da análise e relato das mutações sofridas pelo patrimônio da entidade particularizada, a geração de informações quantitativas e qualitativas sobre ela, expressas tanto em termos físicos, quanto em monetários.

Ainda seguindo esta linha de pensamento defendendo o papel e a importância da contabilidade para as empresas, Pizzolato (2000, p.1) argumenta que:

“A Contabilidade é por muitas vezes referida como a linguagem da empresa. Refere-se a um sistema de coletar, sintetizar, interpretar e divulgar, em termos monetários, informações sobre uma dada organização. Como qualquer outro sistema de informação, a Contabilidade está constantemente em evolução e buscando o aperfeiçoamento de seus métodos e processos”.

O grande papel do escritório de contabilidade é orientar o empreendedor sobre diversos procedimentos, assim o empreendedor poderá considerar o contador como aliado caso algo esteja fora do padrão poderá pedir sua assessoria.

Segundo Schvenger (2014):

“Posto que a legislação isente o MEI da responsabilidade de manter a sua escrituração contábil, por ser simplificado, o contador tem um papel de extrema importância para o sucesso da sua empresa, pois é no momento que o MEI precisa contratar e registrar um funcionário, participar de uma licitação ou alterar o porte por excesso de faturamento que o profissional contábil é a assessoria ideal para o empresário”.

Além de orientar, os profissionais contábeis também se destacam na prestação serviço e assessoria para o preparo de documentação para contratação gerencial e fiscal. Desta forma vale ressaltar que, para atuar de forma eficaz o profissional contábil deve estar sempre buscando o aperfeiçoamento, investindo em atualização e conhecimento de novastécnicas para seus usuários.

Reforçando esta idéia o autor Filho (2005, p. 21 e 22) destaca ser imprescindível que o profissional contábil desse novo milênio seja detentor de uma visão sistêmica, o que permite uma nova performance frente às pequenas empresas que são as de gestor do sistema de informações e criador de conhecimento.

Os profissionais de contabilidade contribuem de forma significativa para a permanência desses empreendedores no mercado, os usuários dos serviços contábeis devem receber informações sobre a situação dos ativos da organização que serão utilizados para apoiar a tomada de decisões. Para Azevedo (2010) a informação financeira é essencial para gerir o presente e planejar o futuro, de modo a subsidiar o processo decisório. Os demonstrativos contábeis e demais informações fornecidas aos acionistas e aos divergentes grupos de usuários interessados oferecem elementos relevantes para a avaliação dos riscos e retornos potenciais a empresa. Tendo em vista as informações contábeis financeiras, a assessoria contábil é capaz e descobrir o que precisa ser feito no futuro, planejar, desenvolver uma estratégia para enfrentar os períodos de crise, ou seja, usar a contabilidade gerencial para crescimento e desenvolvimento. De acordo com Longenecker e Petty (1997, p.515):

“Os administradores necessitam fazer uso de informações precisas, relevantes e oportunas, se quiserem tomar decisões boas. Isso é [...] os administradores precisam ter informações inteligíveis, significativas e oportunas, se quiserem tomar boas decisões. Isto é essencialmente verdadeiro quando se refere à necessidade de informações financeiras sobre as operações da empresa. A experiência sugere que a falta de aptidão em sistemas contábeis é um fator básico de fracasso entre pequenas empresas”.

Portanto, parece que uma assessoria contábil é uma ferramenta importante para os empreendedores, pois pode trazer mais segurança no processo de tomada de decisão, além de realizar análises financeiras e gerenciais para determinar o desempenho de sua empresa em relação ao passado e a concorrência tomando decisões justas e precisas com base em registros contábeis e financeiros sólidos e confiáveis.

3 A CONTABILIDADE E O PAPEL DO CONTADOR

Contabilidade é um conceito muito amplo que se estende desde a recepção dos documentos contábeis (e seu tratamento: classificação, contabilidade, ou seja, registro contábil) até a produção das demonstrações financeiras da empresa. São também a base de todos os instrumentos de gestão, verdadeiras ferramentas de tomada de decisão.

Em outras palavras, a contabilidade é um sistema de organização dos dados financeiros de uma empresa, ou seja, uma disciplina prática para fornecer de forma contínua e em tempo real um balanço da posição financeira da empresa.

Como bem em Iudícibus (2010). Pode-se dizer que a principal função da contabilidade geral (e seu resultado) nesse contexto fica claro que leva à apresentação de documentos resumidos chamados contas anuais, que consistem em um balanço, uma demonstração de resultados e um apêndice. Sem esperar um determinado prazo (encerramento do exercício, por exemplo).

Em linhas gerais, conforme explicado acima a contabilidade é uma disciplina que permite estabelecer contas e reportar, de forma contínua e em tempo real, a situação financeira do seu negócio. Visa, em particular, identificar todos os movimentos de dinheiro e fluxos financeiros que entram e saem da empresa, como receitas e despesas, por exemplo. Para isso, todas as transações financeiras são registradas em um livro contábil, chamado de razão geral. A contabilidade continua a ser uma ferramenta indispensável para a gestão do negócio e para a tomada de decisões. O papel da contabilidade é fornecer aos líderes empresariais e gerenciais informações confiáveis para definir uma estratégia e tomar decisões em função da conjuntura econômica (OLEIRO et al., 2007).

Assim, ao encerrar o seu exercício uma vez por ano, elabora documentos contabilísticos sumários, os quais são obrigatórios. Também pode produzir demonstrações provisórias (demonstrações contábeis intermediárias) a qualquer momento, mostrando a situação financeira da empresa de forma parcial ao exercício. A utilidade para o controle gerencial vai além do papel de auxiliar na tomada de decisões. Por exemplo, calcular a lucratividade de uma posição permite que você avalie a relevância e a viabilidade do modelo de negócios de sua empresa (CANECA, 2009).

Finalmente, a exatidão dos suportes contábeis torna a contabilidade um apoio de informação perfeito para todas as partes do negócio, cada setor de um negócio tendo a oportunidade de contar com a contabilidade para avaliar sua própria atividade. A contabilidade do dia-a-dia é de extrema importância. De acordo com (PIRES et al., 2010), o papel do

contador e dar uma imagem global e confiável da situação econômica de uma empresa é:

“Esta imagem será então comunicada aos acionistas e stakeholders externos através da produção de documentos sumários obrigatórios (contas gerais), Calcularem os custos para deduzir a rentabilidade de cada segmento de negócio e identificar os itens de ganhos e perdas da empresa (contabilidade de custos), Preparar orçamentos futuros em um processo prospectivo, comparando o real alcançado com os valores inicialmente projetados, de forma a reajustar as projeções futuras (contabilidade orçamentária), Realizar um acompanhamento diário de todas as despesas e entradas de caixa da empresa, bem como da movimentação do seu ativo imobilizado.”

Conforme mencionado pelo autor, na prática, isso exige regularidade e um pouco de rigor. Necessária para cumprir as obrigações legais da empresa, permite também situar a sua atuação: uma ferramenta decisiva sob todos os pontos de vista.

As normas brasileiras de contabilidade são fortemente inspiradas no modelo americano, de acordo com a Declaração de Normas de Auditoria do American Institute of Certified Public Accountants; e estão mencionados na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Assim, o exercício social do país inicia-se a partir do dia 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano (PIRES et al., 2010).

As demonstrações financeiras das empresas devem conter uma demonstração das mutações do patrimônio líquido e dos lucros retidos, uma demonstração do fluxo de caixa e as respectivas notas explicativas. Além disso, as empresas brasileiras devem publicar anualmente um balanço patrimonial, uma demonstração de resultados e outros documentos de informação necessários para relatar a saúde financeira da empresa (STROEHER, 2008).

Em relação ao desenvolvimento do papel do contador, o principal pilar para excelência do desempenho de suas funções é fundamental e indispensável uma postura ética, pautada nas legislações vigentes (DE SOUZA, 2010).

A ética contábil tem sido considerada difícil de controlar, pois os contadores e auditores devem considerar o interesse do público (que depende das informações coletadas nas auditorias) e, ao mesmo tempo, garantir que permaneçam empregados da empresa que estão auditando. Eles devem considerar a melhor forma de aplicar os padrões contábeis, mesmo quando confrontados com problemas que poderiam fazer com que uma empresa enfrentasse uma perda significativa ou até mesmo fosse descontinuada (MORAIS, 2018).

3.1 PAPEL SOCIAL DO PROFISSIONAL CONTÁBIL.

A Ciência contábil é classificada como uma ciência Social, assim sendo a contabilidade busca ressaltar o contador bem como sua importância dentro das organizações que atua, gerando resultados em prol da sociedade como um todo, de forma a fornecer dados para todos os usuários que dela necessite.

Para o pesquisador contábil, e o presidente de honra da Aprocon Brasil - Confederação dos Profissionais Contábeis do Brasil. Dagostim, (2019), A importância e a função do contador para a sociedade estão diretamente ligadas com:

“[...] as demonstrações contábeis (as riquezas ordenadas em um sistema) que permitem às pessoas jurídicas se integrarem à sociedade, e por meio destas informações realizam os seus negócios e operações. São também as pessoas jurídicas que geram emprego e renda e que pagam tributos, contribuindo assim com a estabilidade econômica e social do país. O Estado, portanto, transferiu a autoridade aos contadores para confirmar a veracidade dessas informações. Caso contrário, cada pessoa jurídica informaria a seu modo sobre a composição quantitativa e qualitativa de seu patrimônio, o que causaria um verdadeiro caos econômico, financeiro e social na sociedade. Competência aos contadores para ratificar a veracidade destas informações. Tendo em vista que a finalidade do trabalho do contador como responsável pela contabilidade de uma pessoa jurídica não se limita a satisfazer os interesses de seu “patrão”, mas, também, aos do governo e de toda a sociedade, conclui-se que o interesse coletivo sobre as informações geradas pela movimentação das riquezas das pessoas jurídicas se sobrepõe ao individual, do seu próprio dono. Assim, os contadores, responsáveis pelas informações contábeis, exercem uma atividade de interesse social que jamais poderá ser extinta, devendo o Estado proteger a contabilidade, em função da importância que estas informações representam para a sociedade, se nos referimos à ordem econômico-financeira, patrimonial e social do País”.

O Contador, Auditor e Conselheiro do CRC-CE, Neto (2009), reforça o pensamento de Dagostim, afirmando que:

“Gostemos ou não, as informações produzidas pela contabilidade são utilizadas pelo governo para arrecadar impostos. Com maior destaque, essas informações sempre foram utilizadas pelos profissionais de marketing para orientar suas tomadas de decisão em prol da saúde e prosperidade de seus negócios. Negócios saudáveis e prósperos permitem a manutenção de empregos e a geração de renda. A contabilidade tem um papel muito importante na manutenção de uma sociedade que oferece oportunidades a todos que desejam avançar”

3.2 OBRIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRATUITO AO MEI

Muitos profissionais da área contábil falam sobre essa questão da prestação dos serviços ao MEI, A lei determina que os escritórios de contabilidade que sejam optantes pelo Simples Nacional têm mesmo que prestar assessoria gratuitamente a este tipo de

empreendedor, no entanto, limita que a gratuidade se refere a sua inscrição e opção e também à primeira Declaração anual simplificada. Conforme destaca a lei complementar 123/06 art. 18:

“§ 22-B. As empresas prestadoras de serviços contábeis, individualmente ou por meio de seus representantes de classe, devem:

I - Promover a gratuidade do serviço referente ao cadastramento, à faculdade de que trata o artigo 18-A desta Lei Complementar e à primeira declaração anual simplificada da microempresa individual, podendo, para tanto, firmar convênios e convênios com a União, Estados, Distrito Federal por meio de suas entidades representativas de classe e o Município por meio de seus órgãos afins.”

As entidades prestadoras de serviços contábeis optantes pelo Simples Nacional que efetuem cobrança da inscrição e da 1ª declaração estarão sujeitas a exclusão do mesmo. Mas os escritórios que não possam se beneficiar do Simples Nacional não possuem essa obrigatoriedade. E mesmo que os escritórios estejam no Simples, outros serviços, tais como nos casos de elaboração da Folha de pagamento para MEI's com empregado, Departamento Pessoal, pró-labores, da baixa no MEI, entre outros que não estão determinados na Lei, também estão fora da regra.

3.3 CARACTERÍSTICAS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E A INFORMALIDADE

Desde o final do século passado, o ambiente econômico sofreu uma revolução, afetada por fenômenos como a globalização, a volatilidade, a convergência, a inovação tecnológica, a competitividade e os diferenciais (serviços). Essas mudanças exigem atitudes cada vez mais flexíveis, criatividade, produtividade, qualidade e capacidade de previsão dos gestores para alcançar seus objetivos de sobrevivência a longo prazo. A Lei dos Microempreendedores Individuais (Lei nº 128/2008) foi promulgada com o objetivo de incentivar os autônomos do setor informal a regular suas situações (NARETTO et al., 2014).

O microempreendedor individual é destinado aos indivíduos, geralmente autônomos e que querem formalizar seus negócios, a fim de ter um respaldo legal para seus serviços. Para ser um microempreendedor individual, a pessoa deve ter um faturamento máximo de R\$ 81.000,00 por ano e não ter participação em outra empresa como sócia ou proprietária.

O MEI também pode ter um funcionário, recebendo o salário mínimo mensal ou salário

vigente. Empresas com essas características são elegíveis ao regime do Simples Nacional, que isenta de tributos federais e simplifica o processo de pagamento de tributos municipais e estaduais e reduz as alíquotas (KUS, 2014).

As empresas informais incluem unidades econômicas que produzem algum tipo de serviço ou bem que gera emprego e renda tradicionalmente caracterizada pela produção em pequena escala, baixos custos administrativos e sem separação clara de bens pessoais e de negócios. Da mesma forma o trabalho informal pode ser caracterizado pela produção em pequena escala, uso reduzido de tecnologia e separação pouco clara entre capital e trabalho, além de envolver-se, em alguns casos, em atividades econômicas fora da lei e desprovidas de proteção ou regulação pública (GHANI et al., 2014).

O grande mercado informal brasileiro surge devido à complexa e dispendiosa regulação do trabalho formal que resulta na perda de dinamismo econômico e desemprego, também causados por inovações tecnológicas ou tempos econômicos recessivos. No entanto, a informalidade surge como uma alternativa para geração de renda e sustentabilidade para grupos excluídos seja por atraso técnico ou excesso de mão-de-obra no mercado. Por sua vez, a alta informalidade no mercado de trabalho brasileiro tem três fatores explicativos (CASAROTTO e PIRES, 2001):

- I. As novas formas de relações de trabalho e organização empresarial, que aumentam o número de trabalhadores por conta própria;
- II. Perda de mão de obra dos setores tradicionais (manufatura) para setores com maior grau de informalidade, como serviços e comércio, e para terceirização;
- III. Por fim, fatores associados ao sistema de segurança social e legislação trabalhista, incentivando o estabelecimento de muitas relações de trabalho informais pelas empresas e seus empregados.

O sistema tributário nacional no Brasil não é apenas oneroso, mas também complexo composto por uma confusão de impostos, contribuições, taxas e outras taxas. Uma empresa precisa ter um bom planejamento tributário, já que hoje a carga tributária é o elemento mais negativo que afeta os negócios. Por essas e outras razões, o número de empresas do setor informal em 2015 superou 13 milhões.

Com a promulgação da Lei Complementar nº 128/2008, estabelecendo a forma jurídica do microempreendedor individual, o governo esperava que esse número diminuísse

constantemente. A categoria de microempreendedor individual oferece uma oportunidade de crescimento e desenvolvimento para aqueles que são informais, oferecendo meios para permanecer no mercado e, assim, alavancar seu empreendimento e gerar novos empregos e oportunidades. Entre as vantagens oferecidas para o estabelecimento de uma empresa formal, por meio do cadastro no CNPJ, está a capacidade de abrir contas bancárias e obter empréstimos. Isso vem com a obrigação de emitir faturas e pagar os impostos correspondentes (GHANI et al., 2014).

Além disso, os microempreendedores individuais têm direito a diversos benefícios, como auxílio-doença, auxílio-maternidade e aposentadoria (do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), entre outros. Os microempreendedores individuais devem satisfazer os seguintes requisitos (BRASIL, 2018):

Não ter obstrução de acordo com a Lei Complementar 123/06;

Optar pela tributação no regime do Simples Nacional;

Não receber receita bruta de mais de R \$ 60 mil por ano ou o limite proporcional De acordo com os dados da Pesquisa de Economia Informal Urbana (IBGE, 2018), realizada pelo IBGE em 2017, a economia informal gerou R\$ 1, 173 trilhão, o equivalente a 16,9% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, em receita naquele ano e foi responsável por um quarto dos trabalhadores não-agrícolas no país (BRASIL, 2011).

CARACTERÍSTICAS DO MEI:

Para se registrar como MEI, o empreendedor deve atender às seguintes condições:

- A receita bruta anual não excede R \$ 81.000,00;
- Não pode ser parceiro, administrador ou proprietário de outra empresa;
- Não pode ter mais de um funcionário;
- O tipo de empresa deve estar listado na tabela MEI.

A lei que formaliza o MEI permite que trabalhadores informais como, por exemplo, cabeleireiros, pintores, alfaiates formalizem seus serviços a partir de seu registro de identificação fiscal. O MEI é uma das modalidades de pessoa jurídica que esses profissionais autônomos podem aderir, se elas se enquadrarem em seus requisitos, e por isso, está apto a também prestar serviços às entidades governamentais, emitem nota fiscal e até mesmo uso de financiamentos bancários como pessoa jurídica (BEHLING ET al., 2011).

O MEI possui vantagens quanto a suas características. Ele é o único modelo que permite

o pagamento de seus impostos de forma unificada, conhecido como DAS, que reúne os impostos devidos, exceto o FGTS em caso de possuir funcionário. Quem opta pelo MEI não precisa efetuar pagamento de imposto de renda, mas deve efetuar anualmente a Declaração de Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN).

Para aqueles que se enquadram nos requisitos de MEI, este se torna o modelo de empresa mais vantajoso onde há menor número de impostos, devido a sua simplicidade não possuem a necessidade de um contador sendo este totalmente facultativo além de não possuir taxas de registros em seu estabelecimento (SILVA ET al., 2011).

A lei do MEI é reconhecida como uma política distributiva que deixa de lado as restrições orçamentárias para favorecer um grupo social específico (empresários individuais em atividades econômicas específicas), oferecendo vantagens subjetivas e objetivas (principalmente isenção de impostos e lei de seguridade social) com o objetivo de, supostamente, promover a inclusão socioeconômica do grupo-alvo.

Dentro da tipologia de políticas públicas de empreendedorismo (estímulo ou políticas regulatórias, como as apontadas por Sarfati et al. (2013), a lei do MEI pode ser considerada regulatória. Dentro da lei, podem ser encontradas regras para entrada e saída de negócios, regras trabalhistas e sociais, regras tributárias, bem como regras que afetam a liquidez e a disponibilidade de capital (incluindo taxas de juros e acesso a financiamento), para Mazmanian e Sabatier (1980), a implementação é a realização de uma decisão sobre uma política, na qual o problema (ou problemas) a ser tratado é identificado, os objetivos perseguidos são estipulados e, em muitas outras formas, o processo de implementação é estruturado. Os autores indicam que o processo é desenvolvido em várias etapas, começando com a aprovação da lei, seguido pelos resultados das agências implementadoras, pela observância dos grupos-alvo da política e sua resposta às decisões dessas agências, pelos impactos (desejados e indesejados) de tais resultados, pelas decisões das agências sobre os impactos percebidos e, finalmente, pelas revisões da legislação.

Em relação aos aspectos operacionais, a formalização do MEI pode ser feita por dois caminhos diferentes. A primeira opção é caracterizada por um cadastro realizado, direta e independentemente, acessando o Portal do Empreendedor. Dessa maneira, o empreendedor preenche uma série de formulários e obtém a Condição do Certificado Individual de Microempreendedor. A segunda opção passa por um escritório de contabilidade que ajuda o empreendedor. Nesta opção, o empresário atua como agente passivo e todos os procedimentos operacionais são executados pelo contador.

Por qualquer uma das opções, a formalização do MEI é gratuita, de acordo com os pensamentos de Mazmanian e Sabatier (1980) um passo fundamental para o processo de formalização do MEI é o conhecimento das normas da Prefeitura para o funcionamento do negócio a ser formalizado: o empreendedor deve conhecer ou tomar consciência das imposições municipais, principalmente às relacionadas aos requisitos a serem cumpridos. O endereço pretendido e outras licenças possíveis. Para realizar a inscrição no portal, o empresário deve informar o número da última Declaração Anual de Renda Individual - DIRPF ou do cartão eleitoral, no caso de não ser obrigado ao DIRPF (isenção de declaração de renda). Não são necessárias assinaturas ou documentos, tudo é feito eletronicamente.

O segundo procedimento, a “Emissão de Certificado da Condição do Microempreendedor Individual”, é a fase em que a formalização é realizada via internet, permitindo que o Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, a inscrição no Conselho Comercial e no Conselho Nacional Instituto de Seguridade Social - INSS, bem como a Permissão Provisória para Empresas, podem ser obtidos imediatamente, gerando um único documento, que é o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI.

Para Sarfati et al. (2013), uma vez concluída a formalização no Portal do Empreendedor, o MEI deve fornecer a inscrição do Estado e / ou do Município e deve solicitar a autorização para a emissão de Notas Fiscais e / ou a Nota Fiscal Eletrônica. Além disso, após 180 dias, o MEI deve fornecer a Licença / Licença Definitiva de Negócios. Para isso, em alguns casos, ele precisará solicitar licenças sanitárias e ambientais, de acordo com as demandas da atividade em particular.

4 O PAPEL DO CONTADOR NO DESENVOLVIMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Segundo Schvenger (2017), em meados da década de 1980, tentou-se introduzir o estatuto de micro e pequenas empresas, onde a parte tributável seria menos burocrática. Com a criação da Constituição Federal em 1988, houve um grande avanço para o micro e pequenas empresas - MPEs em vários tratamentos e aspectos como registro, acesso ao crédito e redução da tributação.

Depois de muito tempo, introduziu o Simples Nacional, que se tornou um regime tributário instituído por lei, com o objetivo principal de facilitar o recolhimento das contribuições ao micro, pequenas e médias empresas. Diante de tantas mudanças na Constituição Federal, temos a edição da Lei Complementar 128/08. Com a nova redação, foi criada uma forma simplificada de tributação onde os impostos teriam uma alíquota definida pelo governo para reduzir o número de trabalhadores informais e conseqüentemente beneficiar a economia brasileira. (SCHVENGER, 2017). Segundo Souza (2017), ao microempreendedor individual é uma excelente ferramenta para quem quer abrir seu próprio negócio, sem grandes gastos com impostos altíssimos e sem muita burocracia.

Após diversas experiências com a implantação do MEI, é possível adquirir bens com condições mais favoráveis, além da garantia da sua previdência social: pensão por morte, aposentadoria emergencial, pensão por invalidez, auxílio separação, salário família e outros. Os microempreendedores individuais também podem empregar empregados. O MEI se formalizou com rapidez e eficiência muitos cadastros que antes estavam paralisados pela grande burocracia existente e pelos altos preços dos valores cobrados. De acordo com o Portal do Empreendedor, é possível destacar que a abertura do MEI é facilitada visto que a própria lei permite o acesso à abertura ao próprio empresário sem a necessidade de serviços contábeis.

Com a criação do MEI, os trabalhadores informais passaram a ter grandes benefícios aos quais não tinham acesso antes da formalização. Com base em seus direitos adquiridos por lei, que oferecem diversos benefícios, com o objetivo de transformá-los em microempreendedores individuais. Com a contribuição, passa a ter direitos à pensão por morte, que não pode ser paga após o falecimento, pensão alimentícia, a partir do primeiro pagamento em dia, não poderá pagar após a separação, auxílio reclusão, a partir do primeiro pagamento em dia, não podendo pagar após a reclusão.

Sendo pouco burocrático e fácil para o desempenho do negócio, o microempreendedor

individual está submetido, a algumas obrigações como a contribuição mensal e declarar anualmente para a Receita Federal quanto faturou. DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional: é o instrumento pelo qual o MEI recolhe a sua contribuição mensal. Podendo ser por débito automático, boleto bancário ou pagamento online. Declarações Anuais de Faturamento (DASNSIMEI): informar ao Fisco quanto faturou anualmente por meio desse documento, que está disponível do Portal do Empreendedor. O atraso na entrega da declaração será multado no valor mínimo de R\$ 50. A multa é gerada imediatamente após o envio da declaração. A contribuição é de R\$ 47,70 mensais, que pode ser acrescida R\$ 1, R\$ 5 ou R\$ 6, dependendo do ramo de atividade exercida pode ter um funcionário contratado, tendo que cumprir as obrigações trabalhistas. As que são mais relevantes: Recolher mensalmente o INSS, FGTS, apresentar anualmente a Relação Anual de Empregados - RAIS, ao Ministério do Trabalho e Emprego.

4.1 IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA O MEI, MESMO COM A DESOBRIGATORIEDADE DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Devido aos instrumentos contábeis, a título de contabilização o papel do contador se torna necessário, devido à segurança e a alguns detalhes mais aprofundados nos trâmites. O MEI deve ficar atento para que seja entregue a Declaração anual do imposto de renda pessoa jurídica, onde o mesmo deverá ter todos os documentos necessários de controle mensal de receitas e despesas. Os escritórios de contabilidade têm obrigatoriedade somente com a verdade e não podem aceitar nenhuma informação falsa somente para que a declaração seja entregue.

Ter um apoio dos serviços de um profissional contábil para tal processo gerar economia de tempo, Maior organização, agilidade na prestação e na geração das guias de pagamento obrigatório, assim como poder ter serviço de gestão de pessoal (contratação, demissão, folha de pagamento) e acima de tudo uma oportunidade de ter relatórios gerenciais que podem ajudar a alavancar o MEI para ser torna uma ME. Uma vez que o tento do MEI pode ser atingido muito rapidamente. Ter uma acessória contábil facilita o desenvolvimento do MEI como previne grandes problemas empresariais.

5 METODOLOGIA

Conforme o autor Andrade (2001, p. 16), a pesquisa é um conjunto de procedimentos sistemáticos baseados no raciocínio lógico, cujo objetivo é encontrar soluções para problemas propostos usando métodos científicos. A pesquisa consiste em realizar uma série de coletas, interpretações baseadas em métodos com o objetivo de sintetizar as respostas ao material de estudo fornecido.

Para o desenvolvimento do presente trabalho foram utilizadas pesquisas bibliográficas na base de consulta do Google, livros, artigos, monografias e teses. Foram utilizados intervalo de ano entre 2000 e 2020.

Devido ao problema de pesquisa ser relacionado com a Contabilidade, buscamos selecionar apenas conteúdos a este relacionado. Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seu ambiente natural. Tentar entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas atribuem a eles. De acordo com Selltiz et al. (1965), os estudos exploratórios enquadram-se na categoria de todos aqueles que procuram descobrir ideias e intuições no esforço de obter maior familiaridade com o fenômeno sob investigação.

A pesquisa foi desenvolvida e classificada a fim de atingir efetivamente o seu objetivo de forma eficiente, para melhor explorar esta pesquisa, constatou-se que ela é classificada como pesquisa Exploratória devido ao uso de fontes bibliográficas e descritivas para poder descrever todo o processo.

A pesquisa bibliográfica foi adotada como metodologia base na formulação deste trabalho, baseando-a através de consultas a livros, revistas, pesquisa de manuais, tratados, artigos publicados na internet. A pesquisa procurou explicar e trazer embasamento para a temática, com referências teóricas publicadas em livros, revistas, periódicas e outros. Buscou-se também, trazer conhecer e analisar dados e conteúdos científicos referentes ao tema.

Realizou-se um estudo local, o qual fora desenvolvido sob uma abordagem qualitativa, o objeto pesquisado, limitou-se a entrevista a alguns contadores e MEIs do município de Santana do Ipanema, procurando clarear a ótica deles sobre as relações entre MEIs e a assessoria contábil. Para obter os dados optou-se pela entrevista através de questionário semi estruturado, a fim de angariar informações a respeito do tema proposto.

Desta forma, a presente pesquisa poderá também ser classificada como pesquisa de campo analítica, pois visar analisar os dados coletados por meio de um questionário.

Conforme citado acima, devido ao uso de questionários com predominância em

perguntas fechadas para coleta de dados, essa pesquisa teve como abordagem quantitativa o tratamento dos dados.

À aplicação dos questionários foram restritas aos grupos de interesse da pesquisa, ou seja, os contadores e os microempreendedores a fim da obtenção um resultado mais satisfatório a respeito de informações a respeito do tema trabalhado, a entrevista terá questões específicas destinadas aos contadores e outras aos microempreendedores, tendo em vista que cada grupo terá melhor condição de fornecer informações relevantes para o resultado da pesquisa.

Para o presente estudo, utilizaram-se fragmentos de estudos anteriores de relevância para a temática, fragmentos estes oriundos de artigos teses, dissertações além de textos, artigos que apresentam o tema em questão, artigos que não apresentam tema, teses, dissertações e ainda textos traduzidos, artigos e citações. Como afirma Gil (1991), “a pesquisa bibliográfica desenvolve-se a partir de material já elaborado, constituído principalmente por livros e artigos científicos”.

A pesquisa torna-se de fundamental importância para a evolução dos conhecimentos relacionados à área contábil e desenvolvimento do MEI, ou seja, por meio da pesquisa podem-se ampliar os horizontes de conhecimento sobre essa temática. Na pesquisa bibliográfica, notou-se no momento em que foram usados materiais já elaborados: livros, artigos científicos, revistas, documentos eletrônicos e enciclopédias na busca e abstração de conhecimento sobre o ensino distância e presencial.

Um questionário foi utilizado como instrumento de coleta de dados para uma melhor avaliação do conteúdo apresentado no trabalho. Os dados foram coletados por meio de um questionário padronizado para a análise e tabulação de dados.

Portanto, esta pesquisa pode ser classificada como pesquisa de campo analítico, visar analisar os dados coletados por meio de questionário, onde alguns foram enviados via e-mail e outros em aplicação presencialmente.

A pesquisa de campo teve por finalidade verifica como a teoria relatada pelos pesquisadores se aplicada na prática. Rampazzo (2010, p. 53), conceitua que toda pesquisa envolve a coleta de dados de várias fontes. Quando a pesquisa ocorre no próprio local onde ocorrem os fenômenos, temos a documentação direta (por exemplo, em uma entrevista). E quando um pesquisador busca pesquisas que já foram feitas por outros, temos a documentação indireta. A documentação indireta, por outro lado, pode ser encontrada em fontes primárias ou em bibliografia (livros e artigos). No primeiro caso, a pesquisa é documental; na segunda bibliografia.

Para realizar esta pesquisa, foram utilizadas fontes primárias, ou seja, questionários que foram aplicados porque temos em posse dados específicos que ainda não foram estudados, bem como fontes secundárias, devido à pesquisa e levantamento de informações bibliográficas sobre o tema em estudo.

Com pesquisa descritiva, que, segundo Gil (1999), visa descrever as características de uma dada população, fenômeno ou estabelecer relações entre variáveis. Esse tipo de pesquisa visa “colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre o assunto”. MARCONI e LAKATOS, (2001, p 183):

“Após a revisão dos dados bibliográficos, focamos nossa atenção no desenvolvimento dos questionários para serem objetivos na obtenção de dados sobre a percepção do MEI e dos profissionais da contabilidade. Esta pesquisa trabalhou com a análise de casos múltiplos, ou seja, com múltiplos MEIs e contadores, pois são mais solicitados “quando o objetivo da pesquisa é descrever um fenômeno, construir uma teoria ou testar uma teoria.” (Pozzebon e Freitas, 1998).”

Durante a elaboração do questionário notou-se a necessidade de elaboração de algumas perguntas distintas entre os contadores e o MEIs para obter a percepção de cada um. Os questionários foram aplicados seguindo duas diretrizes.

A primeira foi feita via E-mail, onde foi enviada uma mensagem eletrônica aos contadores e aos MEIs. Mais não tendo um retorno satisfatório, optou-se por uma metodologia mais efetiva, ou seja, a aplicação do questionário presencialmente.

O questionário aplicado aos Microempreendedores consiste de perguntas destinadas a obter dados referentes ao grau de escolaridade, idade, conhecimento sobre contabilidade e gestão e sua avaliação sobre os serviços contábeis em especial a assessoria. Já o questionário aplicado ao contador, segue temática parecida, mais com foco em entender a percepção do profissional contábil em relação aos serviços prestados aos MEIs e suas interações.

Os resultados de estudos que analisam múltiplos casos, segundo Pozzebon e Freitas (1998), dependem consideravelmente do "o poder integrador do pesquisador, sua habilidade em selecionar o local e os métodos de coleta de dados, bem como sua capacidade de fazer alterações no projeto de pesquisa em tempo hábil".

A unidade de análise da pesquisa se limitará a alguns contadores e MEIs de Santana do Ipanema, buscando entender a visão deles sobre as relações entre eles e a assessoria contábil. Para Collis e Hussey (2005), "A unidade de análise pode ser entendida como um objeto social a partir do qual o estudo será baseado, ou seja, onde estará o fenômeno observado."

Foram aplicados 40 questionários, sendo 10 Profissionais contábeis e 30

microempreendedores Individuais, esse número representa uma pequena amostra do quantitativo real de MEIs e contadores na cidade de Santana do Ipanema representado pelo cálculo; para se obter o melhor grau de confiabilidade da pesquisa foi levando em consideração os padrões de pesquisa amostral já confirmado e consagrado por meio de pesquisa amostral.

Levando em conta parâmetros como a "População" descrita como o conjunto total de indivíduos ou parâmetros que foram investigados. No caso dessa pesquisa, utilizou-se os dados de todos os Microempreendedores Individuais cadastrados como sendo da cidade de Santana do Ipanema, quem foram de 1.603 cadastros ativos no município segundo dados da associação comercial. A "Margem de erro" que é o índice de variação dos resultados da pesquisa. Foi utilizado o parâmetro de erro amostral de 10% indica que o resultado poderá variar dez pontos percentuais para mais ou para menos em sua pesquisa.

Já a "Confiabilidade" que é um nível de confiança que representa a probabilidade de a pesquisa obter os mesmos resultados se um grupo diferente de indivíduos na mesma população fosse pesquisado, ficou definido em 90%.

O grau de homogeneidade da população em relação a aspectos relevantes como nível sociocultural, gênero, idade, entre outros, a pesquisa por ser realizados na cidade com foco em 2 (dois) públicos alvos, os contadores e os MEIs, onde a população pode ser mais uniformemente distribuída. Na prática, quanto menos diversa a população, menor a amostra necessária.

Uma amostra é um subgrupo de indivíduos selecionados dentro de uma população para representar e caracterizar a população total. Para nossa pesquisa foram selecionados 30 (trinta) MEIs e a 10 (dez) profissionais contábeis.

Contudo, foi elaborado um questionário que continha no total 24 (vinte) perguntas, 14 (quatorze) voltadas para o Microempreendedor Individual e outras 10 (dez) Voltadas aos Profissionais contábeis, as questões foram organizadas visando alcançar o objetivo da pesquisa, cuidando dos aspectos gramaticais e sintáticos tendo em vista clareza no entendimento das questões. De forma geral, o objetivo das perguntas era observar e analisar, entre outros aspectos, como o Microempreendedor individual avalia os serviços prestados pelos contadores; quais as dificuldades encontradas; quais os impactos dentro da empresa ao ter apoio do contador, na relação dos profissionais contábeis; entender quais os serviços prestados aos MEIs; quais as dificuldades encontradas na prestação de serviço; quais os impactos dentro encontrados nos serviços prestados.

6 ESTUDO DE CASO

O local escolhido para o desenvolvimento desta pesquisa foi o município de Santana do Ipanema - Alagoas, cidade onde está localizado o campus sertão da universidade federal de alagoas. Um dos focos deste estudo é de gerar dados para que possam contribuir para pesquisas futuras. O domínio dos entrevistados foi ideal para pesquisa, pois as amostras analisadas correspondem 100% ao mesmo município. O que acaba gerando um resultado mais próximo da realidade da região e posteriormente base para novos estudos em outras cidades.

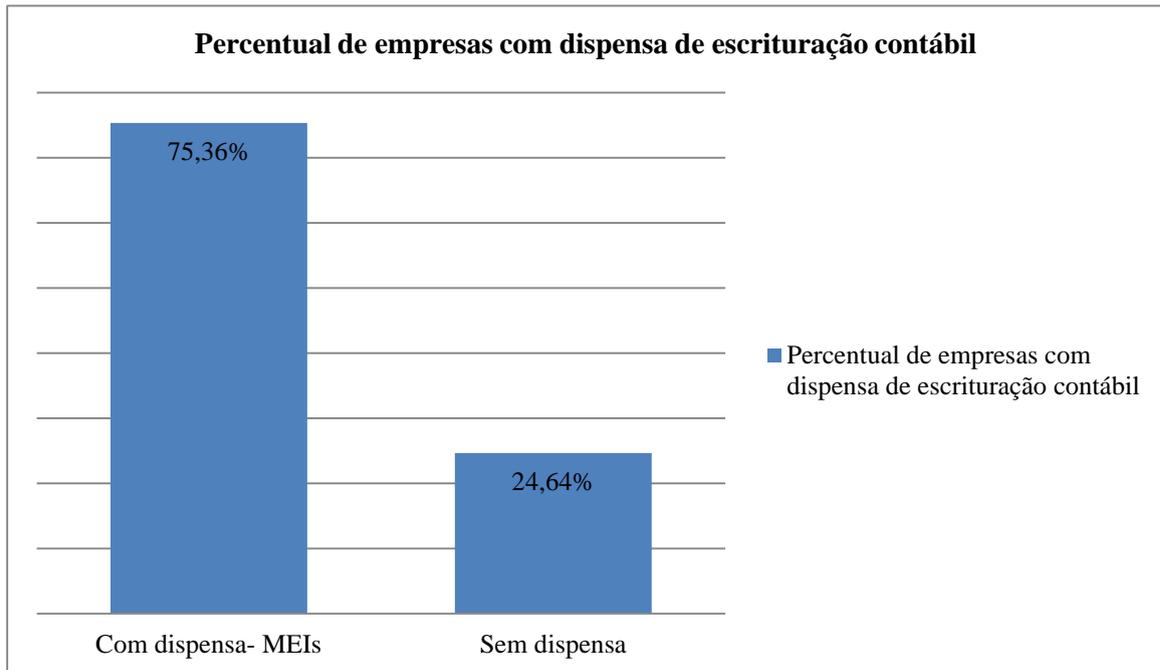
Tabela 1: Local de domínio dos entrevistados

CIDADE	Nº DE ENTREVISTADOS	Nº DE RESPOSTAS	PERCENTUAL
SANTANA DO IPANEMA	40	33	100%
TOTAL	40	33	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, 2022.

A cidade de Santana do Ipanema tem aproximadamente 50 Mil habitantes, segundo último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE, 2020). É composta por 2.127 empresas ativas no município, sendo 75.36% MEI's, ou seja, 1.603 Microempreendedores individuais, apenas 14 empresas registradas como Atividades de contabilidade, representado 0.66 % do total de empresas do município.

Gráfico 1: Percentual de dispensa de escrituração contábil



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Assim, a realização deste estudo teve como sujeitos os microempreendedores individuais e os contadores do município. Pelo fato desta Graduação em Ciências Contábeis ser ofertada pelo campus Sertão em Santana do Ipanema, o que facilitou o acesso aos Contadores. Corroborando com isso, em janeiro deste ano os 10 profissionais contábeis e os 30 MEIs, objeto que esta pesquisa visou explorar. Destes, 10 contadores e 23 Microempresários responderam ao questionário.

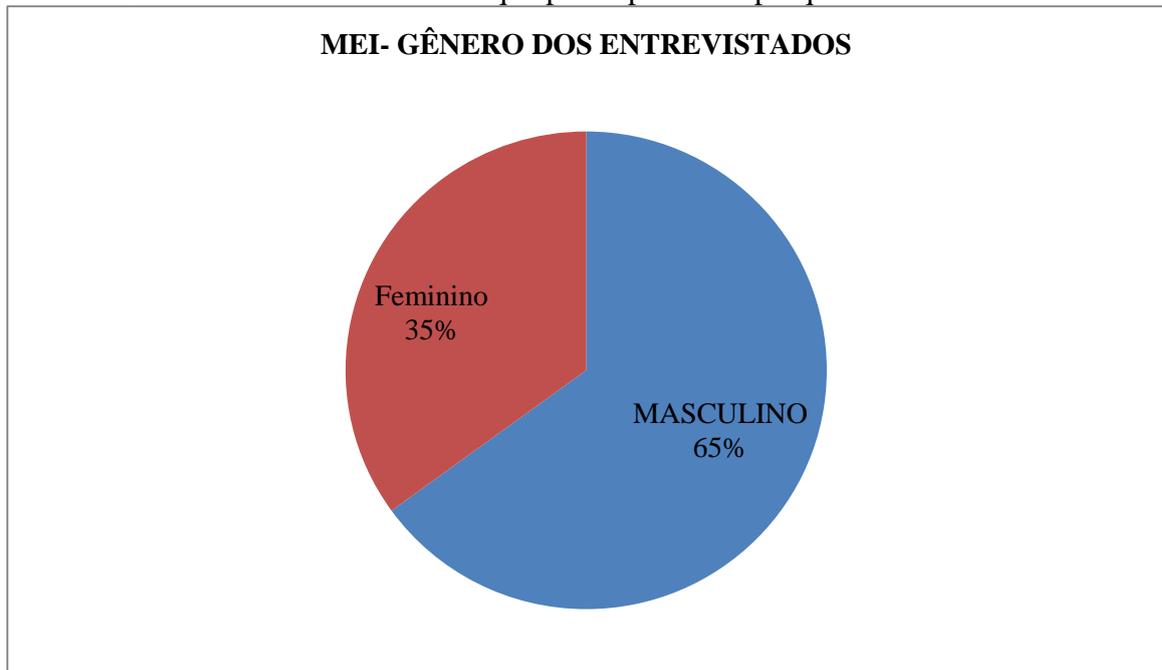
Este estudo tem o intuito de colaborar com a comunidade acadêmica universitária explicando quais são as percepções do microempreendedor individual em relação à prestação de serviços pelos profissionais de contabilidade e como esses profissionais da contabilidade enxergam as empresas com essa natureza jurídica na cidade de Santana do Ipanema.

O experimento consiste em aplicação de questionários aos 2 grupos, onde um mostrara o ponto de vista dos empreendedores e o outro o ponto de vista dos contadores. Com isso, buscou-se entender qual a percepção que influencia na contratação ou não de assessoria contábil por parte dos MEIs, e para os contadores qual a maior dificuldade em prestaserviços a essa categoria empresarial que é o MEI.

7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

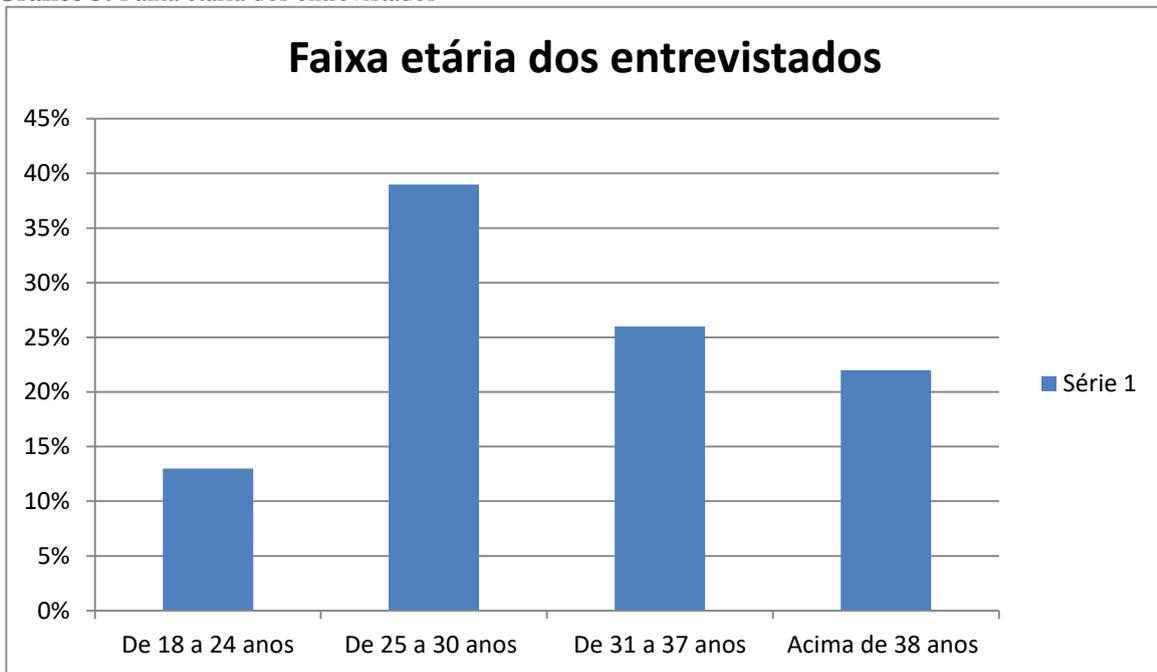
Seguindo essa linha de crescimento do número de MEI durante pré e pós pandemia nota-se que os homens são maioria como empreendedores individuais representando 65% dos MEIs entrevistados mais as mulheres têm uma proporção considerável e que vem crescendo rapidamente com 35% formalizadas conforme a tabela 10 esse percentual e bem maior se considerar as que trabalham informalmente.

Gráfico 2: Gênero dos entrevistados que participaram da pesquisa



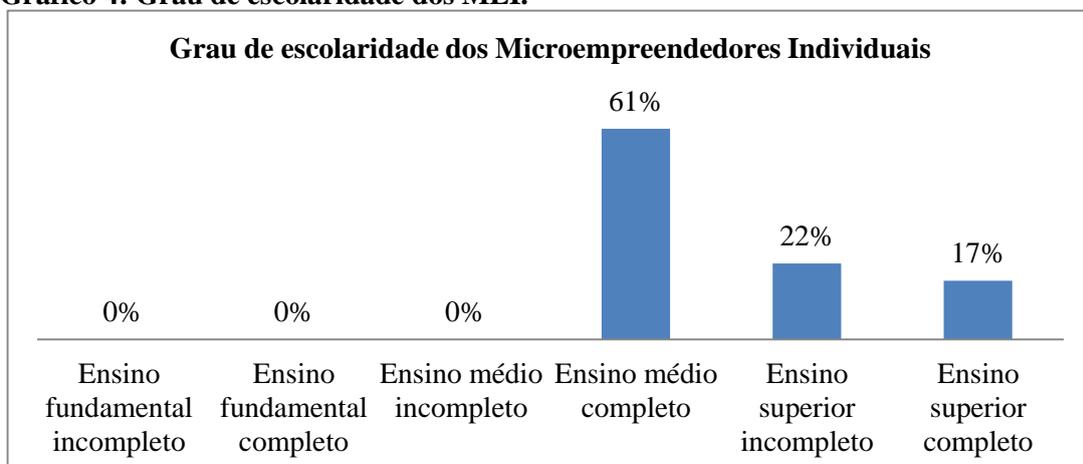
Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

A faixa etária dos entrevistados varia e se concentram entre 25 a 38 anos. Dos entrevistados 9 tinham entre 25 a 30 anos representando 39% dos entrevistados, 6 tinham entre 31 a 37 anos 26%, 5 tinham acima de 38 anos e somando 22%, os jovens adultos com idades de 18 a 24 anos representaram 13% com 3 dos entrevistados notou-se que boa parte dos novos empreendedores preferem atuar no seguimento de alimentação.

Gráfico 3: Faixa etária dos entrevistados

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

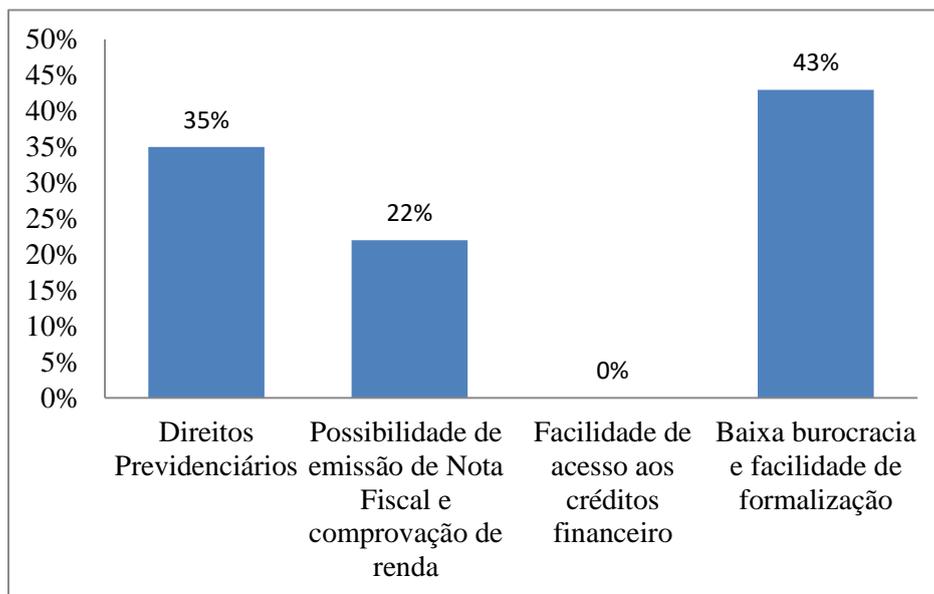
Em referência ao grau de escolaridade dos MEIs entrevistados concentrou-se a maioria, 14 deles representando 61% tem o Ensino Médio Completo, 5 Microempreendedores (22%) começaram o nível superior mais não concluíram ou ainda cursam e 4 tem nível Superior completo (17%). Notou-se que dos MEIs entrevistados tinha do nível Médio acima de escolaridade conforme consta na tabela -12.

Gráfico 4: Grau de escolaridade dos MEI.

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Para entendermos o que levou um profissional autônomo a formalização, foi levantada essa questão aos MEI entrevistados, 43% dos entrevistados relataram que optaram por se formalizar por ter Baixa burocracia e facilidade de formalização, para 35% dos questionados a principais razões era garantir seus direitos previdenciários como direito à aposentadoria e auxílio doenças, outros 22 % visam à expansão dos negócios com potencial cliente ao poderem emitir notas fiscais.

Gráfico 5: Principais motivos pelo qual os autônomos escolhem ser MEI

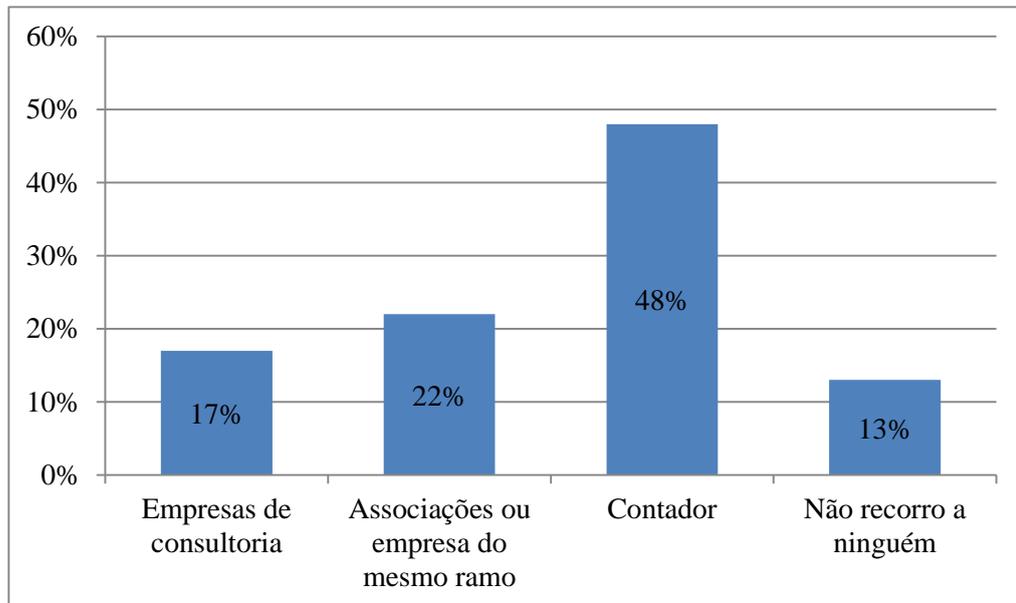


Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

A contratação de um contador é necessária para realizar os trâmites tributários, fiscais e previdenciários quando da contratação de um empregado, bem como para dirimir pendências relacionadas à atividade empresarial. Pela definição legal da lei que rege o MEI, as funções acessórias relacionadas às rotinas de admissão, férias, folha de pagamento, cálculo do 13º salário e rescisão do contrato de trabalho, exigem notoriamente o conhecimento técnico conferido ao profissional contábil. Levando isso em consideração ao aplicamos os questionários, foi possível confirma que apenas 11 dos MEIs entrevistados (48%) recorrem aos profissionais contábeis para resolver problemas em seus negócios, 5 (22%) recorrem a

associação comercial do município, 4 (17%) recorrem a empresas como Sebrae para ter um acompanhamento ou direcionamento quando ao seu negócio e 3 MEIs (13%) não buscam ajuda profissional, tentam resolver internamente os problemas, conforme dados na Tabela 3:

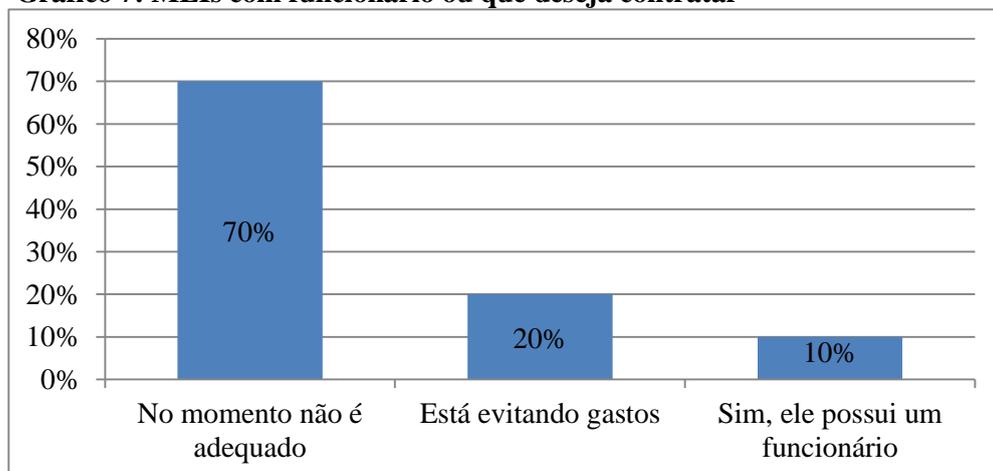
Gráfico 6: A quem o MEI recorre quando está com problemas empresarias



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Ainda sobre questões trabalhistas, na tabela 4 abaixo para os MEIs entrevistados, 7 deles (70%) relatam que acham que o momento não é adequado para contratação de funcionários para seu negócio, 2 MEI (20%) alegam que não desejam fazer contratação para evitar gastos e apenas 1, ou seja, (10%) tem ou desejam expandir o quadro de funcionário.

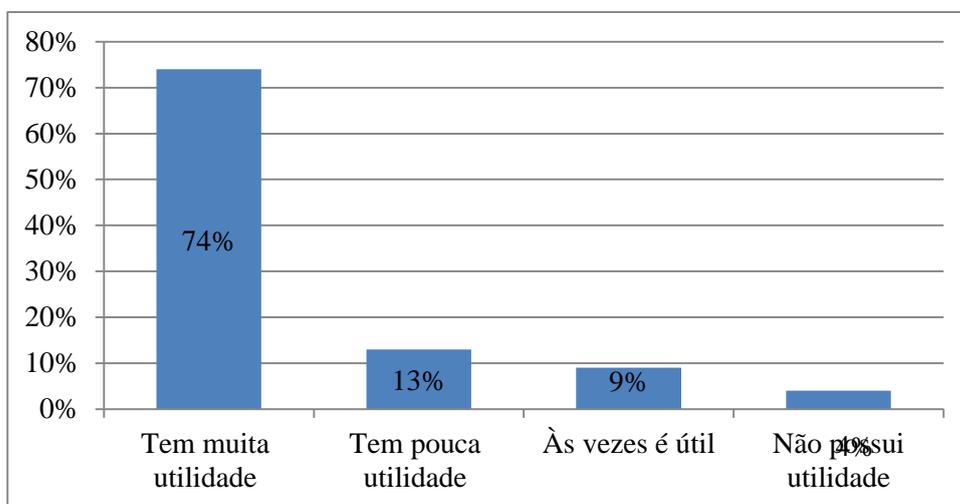
Gráfico 7: MEIs com funcionário ou que deseja contratar



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

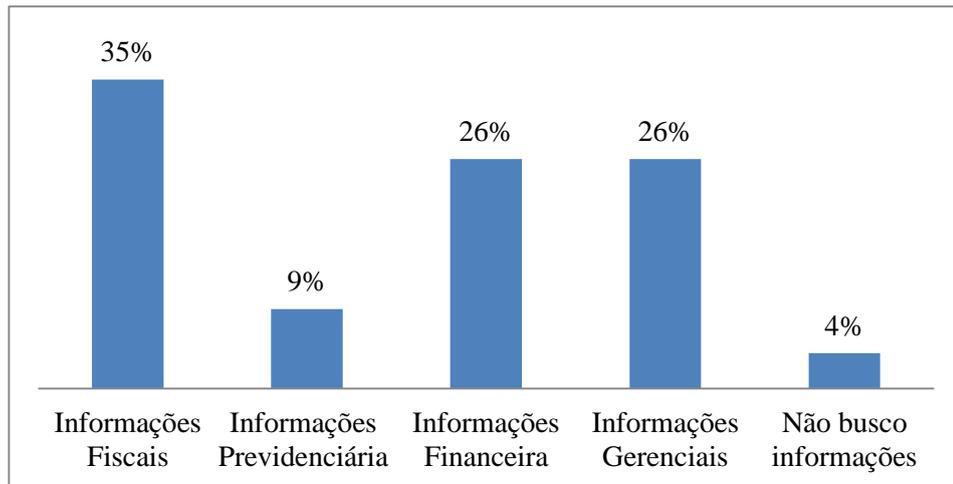
Na tabela 5 foi possível ressaltar a importância da contribuição do profissional contábil para as empresas, especialmente para as pequenas, para 17 MEI entrevistados (74%) a contabilidade tem muita utilidade para as decisões que são tomadas dentro da organização com o objetivo de evitar riscos em posicionamentos errados que podem comprometer a continuidade da empresa ou incorrer em prejuízos, 3 Microempreendedores (13%) relataram que tem pouca utilidade, 2 (9%) relataram que era útil às vezes e 1 representando (4%) respondeu que não tem utilidade para sua operação.

Gráfico 8: Como o MEI considera a contabilidade para a gestão do negócio



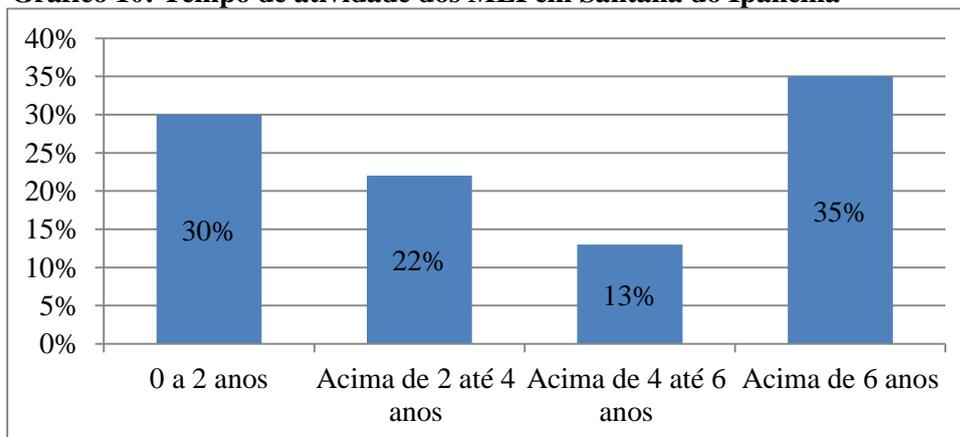
Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Ainda que seja evidenciada a importância para a tomada de decisão, 8 dos MEIs entrevistados (35%) relataram que recorrem ao contador mais para informações sobre tributação fiscal, seguidos por 26% que buscam informações financeiras, outros 26% que buscam por informações gerenciais, 9% buscam informações previdenciária e 4% responderam que não buscam informações, essas são as áreas onde os conhecimentos do profissional contábil são mais utilizados pelos microempreendedores individuais.

Gráfico 9: Serviços mais buscados pelos MEIs

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

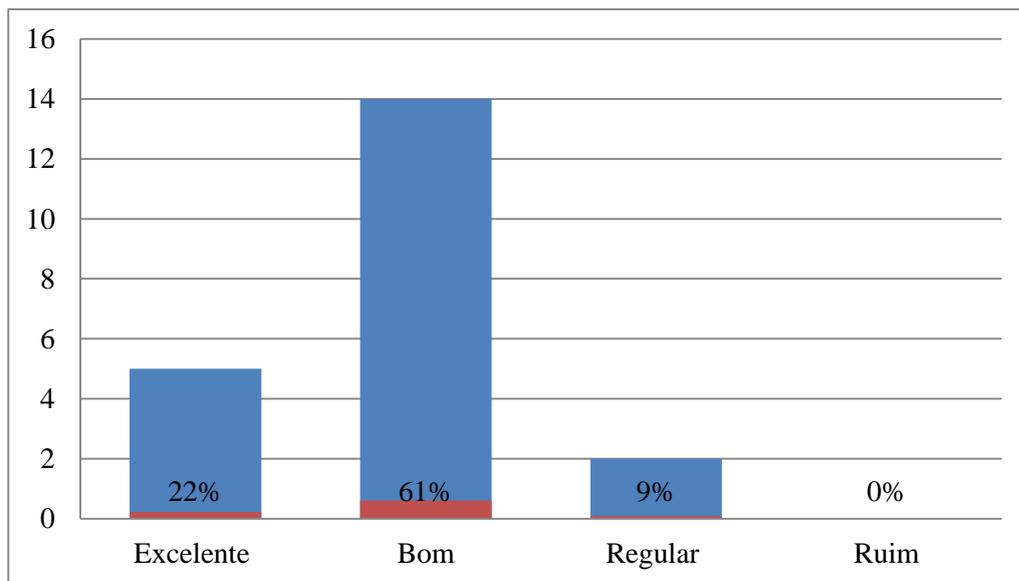
Com isso notou-se certo receio por parte dos micro empreendedores em formalizar uma empresa acima do MEI, um temor gerando pela falta de entendimento acerca das vantagens e do potencial de crescimento dos seus negócios como ME, 35% dos MEIs pesquisando estão no mercado a mais de 6 anos, 13% estão entre 4ª 6 anos, 22% estão entre 2 a 4 anos no mercado e 30% estão no como MEI a menos de 2 anos, ou seja, decidiram empreender durante a pandemia como forma de busca uma fonte de renda para poder se manter durante um cenário onde a maioria dos clientes estavam partido para a compra via delivery, parte desses novos empreendedores viram nisso uma oportunidade de negócio conforme demonstra os dados na tabela 9.

Gráfico 10: Tempo de atividade dos MEI em Santana do Ipanema

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Os MEIs entrevistados têm sua própria perspectiva a respeito dos profissionais contábeis e com isso levantamos como a prestação dos serviços dos contadores era avaliada pelos MEIs, 61% relataram que os serviços recebidos dos contadores e bom, 22% mediram o serviço como excelente, 9% como regular e outros 9% não quiseram ou não souberam como definir o atendimento recebido dos profissionais contábeis.

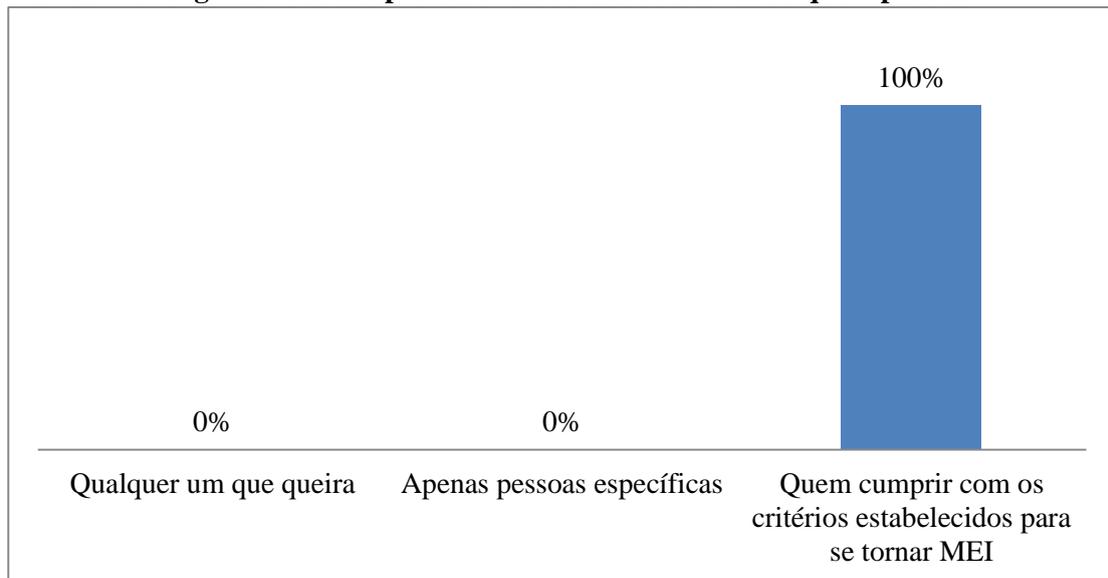
Gráfico 11: Como o serviço prestado do profissional contábil é avaliado



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

A aplicação dos questionários iniciou-se com a intenção de busca os dados básicos sobre o público alvo da pesquisa para entender o perfil dos profissionais contábeis e dos microempreendedores individuais. Para os contadores buscaram-se questões acerca dos MEIs de forma a confirma se os profissionais demonstravam interesse em presta esse atendimento aos potenciais clientes. A principal questão foi a cerca de quantas atividades e se qualquer indivíduo poderia ser MEI, e como já eram esperados todos os 10 contadores entrevistando (100%) responderem corretamente que pode ser MEI todos aqueles que desempenhem atividade específica que tem possibilidade de se enquadra como microempreendedor individual.

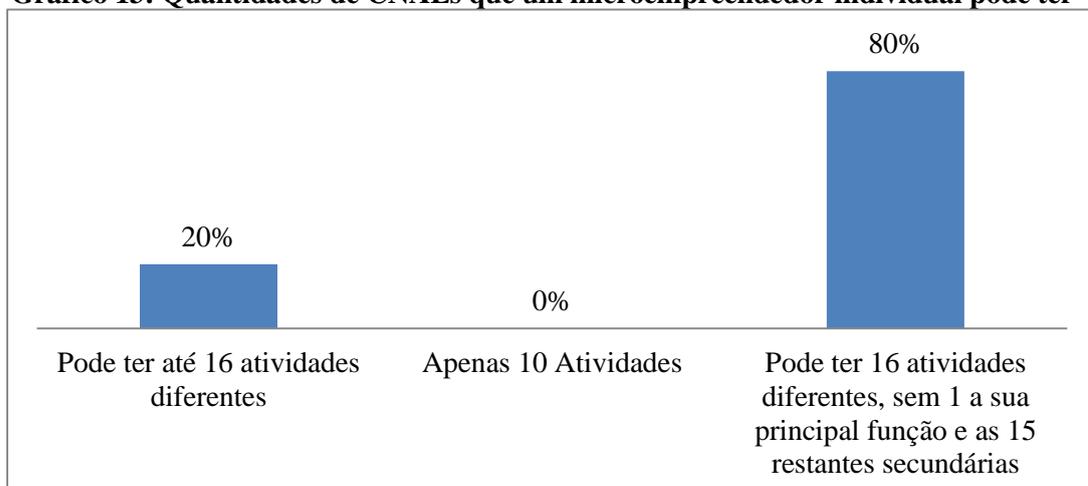
Gráfico 12: Pergunta feita aos profissionais contábeis acerca de quem pode ser MEI



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Os contadores que não tem cliente MEI em relação ao que tem, foi possível notar uma diferença no conhecimento acerca de que além da sua atividade principal também podem ter outras 15 atividades correlatas junto a seu CNPJ, com uma pequena diferença que 2 dos contadores (20%) questionados não souberam explicar se era 1 atividade principal ou se todas eram as atividades era igualmente prioritária nos exercícios da atividade empresarial e de como o micro empreendedor escolheria qual das 16 atividades seria a principal e quais as secundária e como isso afetaria seu desenvolvimento empresarial.

Gráfico 13: Quantidades de CNAEs que um microempreendedor individual pode ter

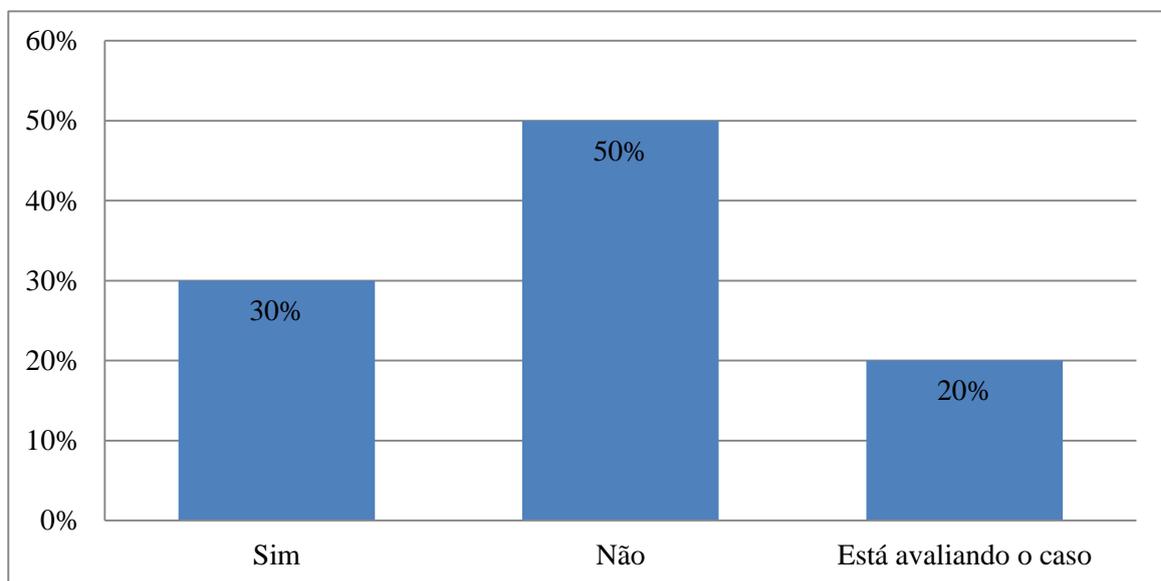


Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Em relação aos benefícios do atendimento de um cliente MEI, de maneira geral foi enfatizada a simplicidade do atendimento, bem como a possibilidade de que conforme a empresa cresce, existe a possibilidade de alterar o enquadramento e demandar mais serviços, fazendo com que a empresa saia do status de MEI e se torne uma pequena ou até mesmo uma grande empresa, deste modo os escritórios de contabilidade teriam um maior número de serviços a prestar às empresas e assim a valorização de seus honorários.

Para 30% dos contadores entrevistados os MEIs atendidos por eles demonstraram interesse em migrar para uma nova modalidade de CNPJ, devido ao bom desenvolvimento do seu negócio, para 50% dos contadores (5) os clientes não desejam fazer a mudança por não se sentirem seguros com o cenário de pandemia e o desenvolvimento mediano de seus negócios e 20% responderam que seus clientes estão avaliando a real necessidade de uma mudança do MEI para uma nova modalidade, conforme dados da tabela 7 logo abaixo.

Gráfico 14: MEIs atendidos pelos contadores que deseja cresce seus negócios em 2022

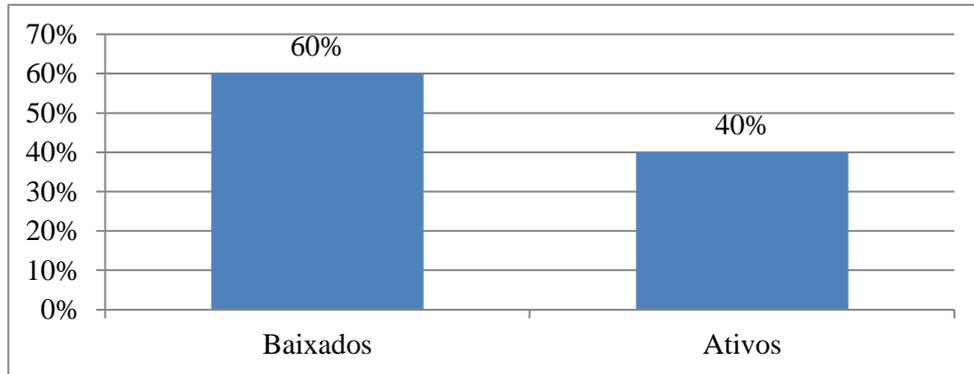


Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Apesar de o Microempreendedor individual ter como se formalizar sozinho os profissionais contábeis entende que é fundamental ter o para o MEI um acompanhamento desde o início e fundamental para o bom desenvolvimento do negócio. Para os contadores grande parte dos empreendedores autônomos deseja se formalizarem mais não se sentem seguros com as obrigações de ser uma Pessoa Jurídica e com a insegurança do período ainda

com resquícios da Pandemia de Covid-19 que fez com que 6 profissionais contábeis (60%) tiveram redução da quantidade de clientes MEIs por conta de ter seus negócios diretamente afetados ao longo de seu empreendimento.

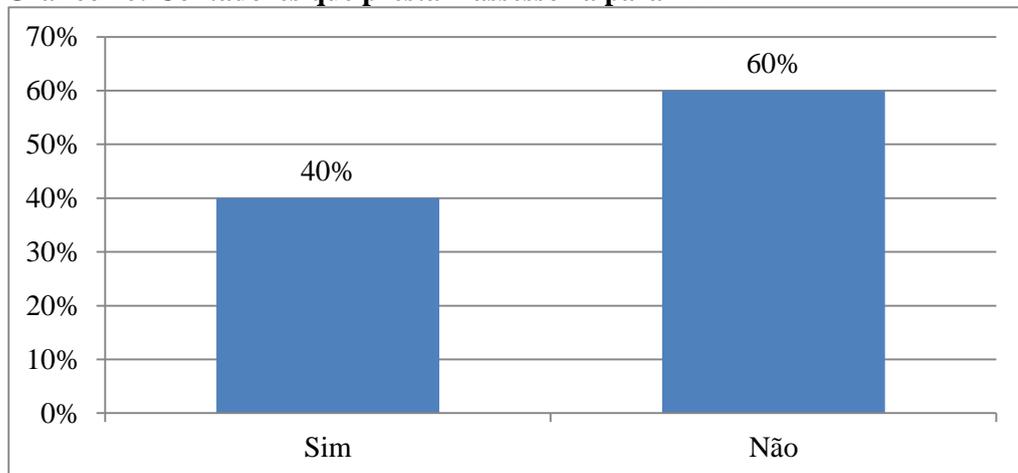
Gráfico 15: Taxa de baixa do CNPJ MEI durante a pandemia.



Fonte: Elaboração das Autoras e do Autor, 2022.

Um dos focos principais da pesquisa também foi levantar quantos profissionais contábeis em Santana do Ipanema, tinha ou prestava serviço de acessória destinada ao MEI representado nos dados da tabela - 9, esperava-se que o percentual fosse algo em torno dos 70% mais apenas 4 contadores alegaram que prestam esse serviço voltado ao desenvolvimento do MEI e 6 representando 60% não tem esse tipo de serviço para ser prestado ao MEI, apenas serviços individuais como abertura, geração das guias, declaração e encerramento do CNPJ conforme veremos na tabela - 10.

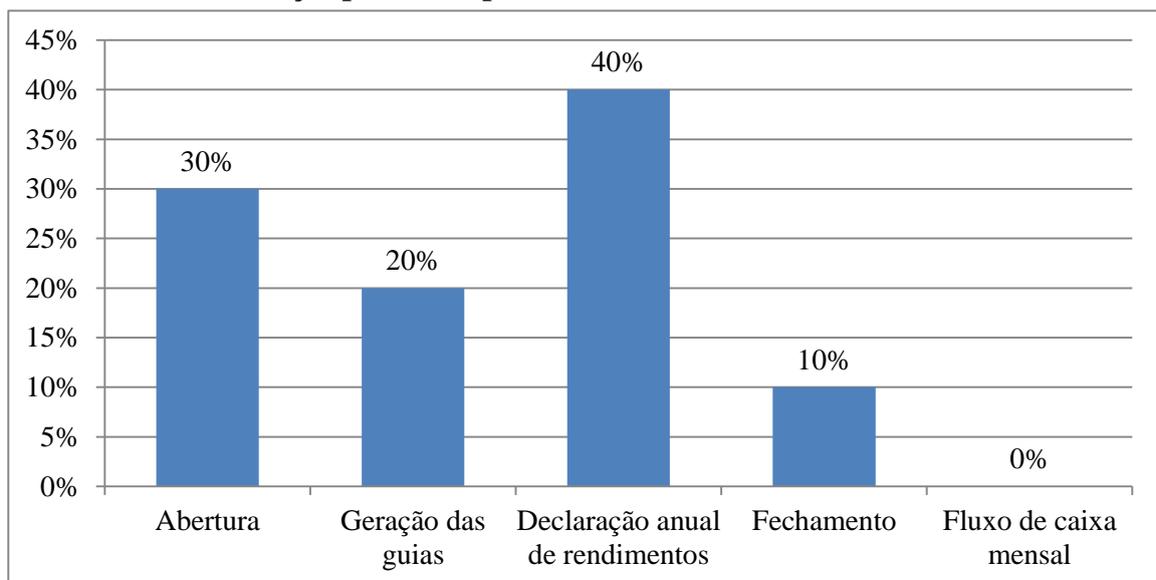
Gráfico 16: Contadores que prestam assessoria para MEI



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

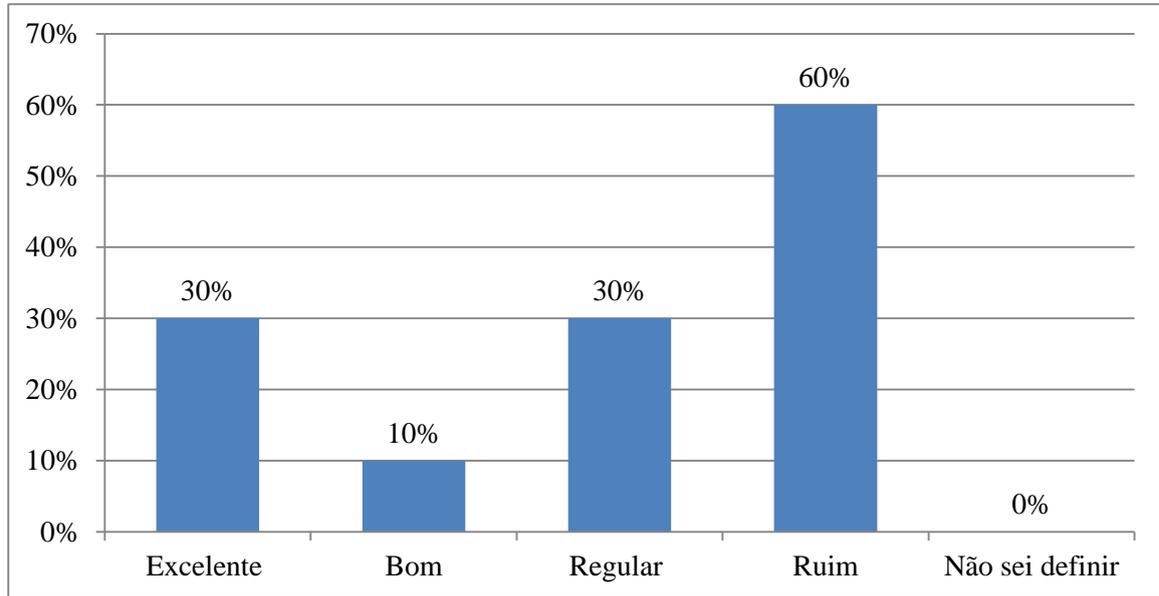
Outro levantamento muito importante para o entendimento era verificar com os profissionais contábeis quais os tipos de serviços que prestavam para os microempreendedores individuais em Santana do Ipanema e quais os microempreendedores mais buscavam, para os contadores os serviços mais buscados foram, para 40% dos MEIs a Declaração Anual de Rendimentos foi o mais buscado seguido da Abertura do MEI com 30%, mesmo podendo ser feito pelo próprio usuário ainda a uma busca pela abertura junto com um contador, a geração da Guia de pagamento mensal do MEI (DAS-MEI) com 20% e o fechamento do MEI com 10%, nenhum dos contadores relatou a procura por Fluxo de caixa mensal, sendo esse feito pelo próprio empreendedor.

Gráfico 17: Serviços prestados pelos contadores ao MEI



Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Para concluir o questionário aos profissionais contábeis, foi levantada a questão de como eles avaliavam a busca pelos seus serviços por parte do MEIs em Santana do Ipanema, 60% consideraram a busca como ruim, demonstrando que os MEIs não buscam os contadores para auxiliá-los nos desdobramentos diários dos seus negócios, 30% considerou a busca como regular e outros 30% avaliaram como excelente e 10% como boa.

Gráfico 18: Como a contabilidade é avaliada pelo MEI

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Contudo, os microempreendedores individuais, avaliaram a contabilidade como ruim, pois, apesar de ter menos obrigações contábeis e pagar menos impostos, se faz necessário a assistência e o acompanhamento contábil para este tipo de empresa. A desobrigação do MEI de não contratar um contador, diferentemente do que acontece com todos os outros tipos de empresa, dispensam a assinatura de um contador. Apesar de simples precisa ter um acompanhamento para cumprir com cuidado, as obrigações dessa natureza de empresa para evitar erros e atrasos, que podem trazer sérias penalidades para o microempreendedor individual.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos anos o Brasil vem passando por mudanças significativas, inclusive com a criação do MEI. O leque alargado de atividades que o MEI pode desenvolver apoia o desenvolvimento socioeconómico das entidades que operam na informalidade, privilegiando o crescimento económico e o desenvolvimento comercial através do apoio a pequenos negócios que tenham criado um impacto positivo substancial no desenvolvimento das microempresas.

A contabilidade utiliza diversas técnicas e ferramentas como: escrituração, demonstrações financeiras, análise e interpretação das demonstrações financeiras, auditoria e perícia, independente do quanto seja exigido pela legislação ou venha dispensar. Ao Microempreendedor Individual de manter a sua escrituração contábil, como é simplificado, o contador tem um papel extremamente importante para o sucesso da sua empresa, quando o MEI precisa cadastrar funcionários, participe do processo seletivo, tentar um crédito empresarial ou mudar de porte por excesso de faturamento que o contador é a assessoria ideal para o empresário.

Com relação ao trabalho aqui exposto, constatou-se que os microempreendedores individuais precisam contratar serviços contábeis para auxiliá-los em suas atividades do dia a dia, como forma de orientação na tomada de decisões, identificação de oportunidades de crescimento, lidar com as dificuldades enfrentadas com o pós-pandemia, precificação correta para seus produtos e serviços além de proporcionar estabilidade para as empresas caracterizada como MEI. A pesquisa teve como objetivo geral buscar comprovar de forma relevante a importância dos serviços Contábeis para os MEIs da cidade de Santana do Ipanema – AL, e pode-se constatar que os micro empreendedores precisam de um acompanhamento mais próximos dos profissionais contábeis, e mudar o padrão que é visto hoje, onde o contador só presta serviço se o MEI for à busca dele, analisa-se as vantagens que o MEI teria caso os contadores fosse em busca de lhe presta atendimento mesmo que informativo, faria com que grande parte dos MEI se torne seus clientes ao invés de só fica esperando que o cliente o procure só quando deseja desenquadrar seu negócio ou fecha as portas por não ter se desenvolvido.

O objetivo geral foi cumprido ao comprovar que os serviços contábeis servem como fonte de auxílio e ajuda no dia a dia das entidades e são cruciais para os MEIs. Verificou-se que a maioria dos microempreendedores e trabalhadores informais adquiriram conhecimento sobre como se tornar um MEI, por outros meios e que muitas vezes não buscam o contador, em conta partida os que buscam o profissional contábil demonstra em desenvolvimento muito

maior em relação aos que não buscam.

Notou-se que a prestação de serviços gratuitos ao MEI, dentro dos parâmetros que determina a lei art. 18, § 22-B da Lei Complementar 123/06. É compensador aos escritórios contábeis optantes pelo simples nacional, uma vez no passado possuíam uma carga tributária mais elevada, ao fazerem parte do “simples”, tiveram os seus custos diminuídos. Assim torna-se mais vantajoso atender aos serviços gratuitos dentro do art. 18 do que correr o risco de ser desenquadrado do Simples nacional. Ainda possuindo a oportunidade de captarem mais clientes, uma vez que o MEI de hoje pode ser o ME de amanhã ou ainda maior. Essa relação beneficia tanto o Profissional contábil como o MEI. Tanto para o Contador que ao ajudar o MEI pode está prospectando um cliente em potencial emergente futuro, como para o Microempreendedor Individual que pode ter uma organização melhor do seu negócio e o apoio de um profissional especializado para melhor garantir o desenvolvimento empresarial mais seguro e garantido.

Compreendeu-se que por mais que o MEI não precise de um contador a utilidade da contabilidade para o crescimento do empreendimento é considerada crucial, pois o empreendedor precisa ter conhecimentos e tempo suficientes para controlar as finanças e cumprir as obrigações empresariais em tempo hábil. Observou-se que o contador é um profissional que tem a capacidade de evitar possíveis ameaças, de realizar planejamento que auxilia nas finanças da entidade, que possui conhecimento para tomadas de decisões para que não vá à falência prematuramente. O papel desempenhado pelo contador pode ir além do esperado, pode garantir o desenvolvimento dos negócios e a estabilidade financeira.

Desta forma, percebe-se que a hipótese levantada é que o desenvolvimento e a estabilidade do MEI no mercado dependem dos serviços contábeis. No entanto, isso reforça o tema que o contador é relevante para qualquer organização, mesmo que não seja exigido por lei, se houver um patrimônio a ser gerido ou informações financeiras a serem produzidas.

O Microempreendedor Individual pode usar a informação contábil como ferramenta, posteriormente, ter um melhor controle financeiro do seu negócio. E à medida que esses pequenos negócios forem crescendo, eles podem se enquadrarem em outras estruturas jurídicas no qual a tributação será aumentada, levando a benefícios econômicos locais ao expandir a arrecadação tributária. Recomenda-se para as futuras pesquisas, uma análise que verifique o número de microempreendedores individuais que contrataram os serviços contábeis nos anos seguintes após pandemia para se verifica o desenvolvimento dessa relação, ressaltando se o número de contratação desses serviços manteve ou obteve um avanço na visão dos contadores.

Constata-se com esse trabalho que o contador continua sendo indispensável para o MEI, em todos os processos da sua empresa no início e no desenvolvimento gerencial, o empreendedor pode escolher com segurança qual melhor caminho a seguir, assim com apoio do profissional contábil, o microempreendedor pode continuar no mercado de trabalho e desenvolver sua empresa com segurança.

A temática abordada ainda deixa espaço a novos estudos sobre a relação nos anos seguintes, com análise ao desenvolvimento da busca e prestação de serviços do contabilista ao microempreendedor assim como a forma que a lei se desenvolverá o seu crescimento dessa relação.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Maria Margarida de. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos de graduação. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2001
- AZEVEDO, José Gilmar. As práticas de gestão financeira em micro e pequenas empresas: um estudo descritivo em indústrias de castanha de caju do estado do Rio Grande do Norte. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Potiguar, Natal, 2010.
- BERTI, Mario Elmir, Presidente da Fenacon, REVISTA FENACON MAIO-JUNHO DE 2018. Disponível em: http://www.fenacon.org.br/media/uploads/revistas/FENACON_187_4fEwYFh.pdf. Acesso em: 28 de julho de 2022.
- BEHLING, G. PEREIRA, C. M. D.; MAZZOLENI, E. C.; BACCIN, S. S.; LENZI, F. C. Microempreendedor individual catarinense: uma análise descritiva do perfil dos empreendedores individuais em Santa Catarina. Navus: Revista de Gestão e Tecnologia, Santa Catarina, v. 5, n. 1, p. 65-78, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 10 abril de 2022.
- BRASIL, 2006. Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Diário Oficial da União. Brasília, 14 dez. 2006.
- BRASIL. Código Civil. LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, Art. 18 § 22-B. disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 05 de nov. de 2022.
- BRASIL. IBGE. Síntese de Indicadores Sociais - SIS. 2018. Disponível em <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-poramostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?edicao=23018&t=quadro-sintetico>. Acesso em 24 de jan. de 2022.
- CANECA, Roberta Lira. A Influência da Oferta de Contabilidade Gerencial na Percepção da Qualidade dos Serviços Contábeis Prestados aos Gestores de Micro, Pequenas e Médias Empresas. Pensar Contábil, Vol. 11, No 43. 2009.
- CAMPANHA, J.L.; LORENZO, H.C.; FONSECA, S.A.; PAULILLO, L.F.O. Formulação e implementação, convergências e desvios: facetas da política pública do Microempreendedor Individual (MEI) no plano local. Gest. Prod. vol.24 no.3 São Carlos July/Sept. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0104-530x3896-16>. Acesso em: 10 de abril de 2022.
- CASAROTTO, N., Fo. & PIRES, L. H. (Eds.) (2001). Redes de pequenas e médias empresas e desenvolvimento local: estratégias para a conquista da competitividade global com base na experiência italiana (2 ed.). São Paulo: Atlas.
- COLLIS, J., & HUSSEY, R. (2005). Pesquisa em administração. (2a ed.), Bookman, p.349
- CONHEÇA OS TIPOS DE EMPRESA DE EMPRESA: MEI, ME OU EPP. **WHOW**, 2021. Disponível em: <https://www.whow.com.br/conheca-os-tipos-empresa-mei-me-ou-epp-saiba-mais-aqui>. Acesso em 08 de nov. de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC n. 785, de 28 de julho de 1995. Disponível em: <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES_785.doc>. Acesso em: 19 de fev. de 2020.

CREPALDI, S. Aparecido. Planejamento Tributário: Teoria e Prática. São Paulo: Saraiva, 2012.

Dagostim, Salézio. A função social do Contador e o controle do Estado sobre a Contabilidade. EBRACON - Escola Brasileira de Contabilidade, 23/08/2019. Disponível em: <http://www.ebracon.com.br/artigos/294/a-funcao-social-do-contador-e-o-controle-do-estado-sobre-a-contabilidade>. Acesso em 11 de out. de 2022.

DE SOUZA, E. A. F., Ascensão, H. D. S., & De Souza, I. B. (2010). Adequação do profissional de contabilidade junto às novas tecnologias.

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

FILHO, J.A. S; SACRAMENTO, C. O. J; AZEVEDO, T.C; NASCIMENTO, A.R. Prêmio Jovem Cientista do CRCBA: Rumo a Produção Científica Contábil Estudantil. 2005. Coletânea de Artigos do I e II Prêmios.

GHANI, E., KERR, W. R., & O'CONNELL, S. (2014). Spatial determinants of entrepreneurship in India. *Regional Studies*, 48(6), pp. 1071-1089

GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 3º Ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e Técnicas de Pesquisa Social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

HALABÍ, C. E., & LUSSIER, R. N. (2014). A model for predicting small firm performance. *Journal of Small Business and Enterprise Development*, 21(1), pp. 4-25. <http://dx.doi.org/10.1108/JSBED-10-2013-0141>. Acesso em 10 abril de 2022.

IUDÍCIBUS, Sergio de et al. Manual de contabilidade societária: aplicada a todas as sociedades – De acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. Fundamentos metodologia científica. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LONGENECKER, J. G.; MOORE, C. W.; PETTY, J. W. Administração de pequenas empresas. São Paulo: Makron Books, 1997.

MARQUES, Jaqueline Maria Jacobsen. Os Tribunais de Contas, a Lei Complementar 123/2006 e a redução das desigualdades regionais e sociais. *Revista Jurídica da Universidade de Cuiabá e Escola da Magistratura Mato-Grossense*, v. 3, p. 51-82, jan./dez. 2015.

MAZMANIAN, D. A. & SABATIER, P. A. Implementation and Public Policy. Glenview: Scott Foresman. 1980.

MORAIS, Maria Aparecida Silva; FEITOSA FILHO, Raimundo Ivan. A Relevância do Contador para o Microempreendedor Individual (MEI). ID on line. *Revista de psicologia*, [S.l.], v. 13, n. 43, p. 480-489, dez. 2018. ISSN 1981-1179. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1512>. Acesso em: 15 de jul. de 2022.

doi:<https://doi.org/10.14295/online.v13i43.1512>.

NARETTO, N., BOTELHO, M. R., & MENDONÇA, M. (2014). A trajetória das políticas públicas para pequenas e médias empresas no Brasil: do apoio individual ao apoio a empresas articuladas em arranjos produtivos locais. *IPEA - Planejamento e Políticas Públicas*, 27, 61-115.

NETO, José B. M. O papel social e econômico da Contabilidade. Publicado no *Conjuntura do Comércio* - publicação da CDL Fortaleza - de janeiro de 2009. Como parte do projeto *Diálogo com o Empresário - Programa de Valorização da Contabilidade do CRC-CE*. Disponível em: http://www.crc-ce.org.br/crcnovo/files/Papel_Soc_Econ_Contab.pdf. Acesso em 11 de out. de 2022.

OLEIRO, Walter Nunes; DAMEDA, André das Neves, VICTOR, Fernando Gomes. O uso da informação contábil na gestão de micro e pequenas empresas atendidas pelo programa de extensão empresarial NEE/FURG. *Sinergia*, Rio Grande, v. 11, p. 37-47, 2007. Disponível em: <http://www.seer.furg.br/ojs/index.php/sinergia/article/viewPDFInterstitial/606/150>. Acesso em: 09 de jun. de 2022.

PIRES, C. B., Ott, E., & Damacena, C. A formação do contador e a demanda do mercado de trabalho na região metropolitana de Porto Alegre (RS). *Revista Base (Administração e Contabilidade) da UNISINOS*, 7(4), 315-327. 2010

PIZZOLATO, N. D. *Introdução à Contabilidade Gerencial*. 2.ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2000.

POZZEBON, M.; FREITAS, H. M. R. DE. Pela aplicabilidade - com um maior rigor científico - dos estudos de caso em sistemas de informação. *Journal of Contemporary Administration*, v. 2, n. 2, p. 143-170, Mai/Ago 1998.

RAMPAZZO, Lino. *Metodologia científica: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação*. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010.

SANTOS, A. L.; CALIXTRE, A. B. (Org.) *Micro e pequenas empresas: mercado de trabalho e implicação para o desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Ipea, 2012.

SANTOS, J. A. A. As Licitações e o Estatuto da Microempresa. *Revista Eletrônica sobre Reforma do Estado*. Salvador, nº 14, jun/jul/ago. 2008. Disponível em: <http://feeds.feedburner.com/direitodoestadorevistaeletronicadareformadoestado>. Acesso em 10 de abril de 2022.

SARFATI, G. Estágios de desenvolvimento econômico e políticas públicas de empreendedorismo e de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) em perspectiva comparada: os casos do Brasil, do Canadá, do Chile, da Irlanda e da Itália. 2013. *Revista de Administração Pública*, 47(1), 25-48. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122013000100002>. Acesso em 10 de abril de 2022.

SEBRAE. *Cartilha do empreendedor individual*. Brasília: Copyright, 2009.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. *Métodos de pesquisa das relações sociais*. São Paulo: Herder, 1965.

SILVA, A. B. D.; LOPES, J. E. D. G.; RIBEIRO FILHO, J. F.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Um Estudo Sobre a Percepção dos Empreendedores Individuais da Cidade de Recife Quanto à Adesão a Lei do Microempreendedor Individual (Lei MEI - 128/08). *Revista da Micro e Pequena Empresa, Campo Limpo Paulista*, v. 4, nº 3, p. 121-137, 2011.

SCHVENGER, Juliana Marina. A importância da contabilidade para pequenos negócios. Blog

SICCOOB. Disponível em: <https://www.blogsiccoobcredpit.com.br/planejamento/importancia-da-contabilidade-para-os-pequenos-negocios/> Acesso m 29 Mar.2022.

SPINK, P. K. A articulação de ações públicas em situações complexas. In M. V. P. Gomes, M. A. Alves, & R. J. R. Fernandes (Eds.), Políticas públicas de fomento ao empreendedorismo e às micro e pequenas empresas (pp. 43-59). 2013. São Paulo: Programa Gestão Pública e Cidadania. Disponível em:

http://ceapg.fgv.br/sites/ceapg.fgv.br/files/u26/politicas_publicas_de_fomento_ao_empreendedorismo_e_as_micro_e_pequenas_empresas_alta.pdf. Acesso em 10 de abril de 2022.

STROEHER, Ângela Maria. FREITAS, Henrique. O uso das informações contábeis na tomada de decisão em pequenas empresas. R. Adm. Eletrônica, São Paulo, v.1, n.1, art.7, jan./jun. 2008

APÊNDICE A



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Campus do Sertão
Unidade de Santana do Ipanema - Alagoas

QUESTIONÁRIO

APLICADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA CIDADE DE SANTANA DO IPANEMA - ALAGOAS

01-Há quantos anos a empresa está no mercado?

- 0 a 2 anos
- Acima de 2 até 4 anos
- Acima de 4 até 6 anos
- Acima de 6 anos

02-Qual seu sexo?

- masculino
- feminino

03-Qual sua idade?

- Entre 18 a 24 anos
- Entre 25 a 30 anos
- Entre 31 a 37 anos
- Acima de 38 anos

04-Qual é seu grau de escolaridade?

- Ensino fundamental incompleto
- Ensino fundamental completo
- Ensino médio incompleto
- Ensino médio completo
- Ensino superior incompleto
- Ensino superior completo

05-Como obteve conhecimento sobre o MEI?

- Através de jornais
- Através da internet
- Através do contador
- Através da televisão
- outros meios de comunicação

06-O que te levou a ser um microempreendedor individual?

-) Falta de oportunidade no mercado de trabalho
-) acho que possuo tino comercial
-) por influência familiar
-) pela facilidade de se tornar um MEI
-) Sempre tive vontade de ser dono do próprio negócio

07-Você trabalhava nesta área antes de se formalizar?

-) Sim, de maneira informal
-) sim, como empregado
-) sim, como autônomo
-) Sempre trabalhei de maneira formal
-) não, nunca trabalhei

08-Quais os benefícios pertinentes ao MEI você considera mais importante?

-) Direitos Previdenciários
-) Possibilidade de emissão de Nota Fiscal e comprovação de renda
-) Facilidade de acesso aos créditos financeiro
-) Baixa burocracia e facilidade de formalização

09-Você como MEI utiliza a Contabilidade para auxiliar na administração e controle do empreendimento?

-) sim, sempre
-) sim, às vezes
-) preciso, mas meu contador nunca está disponível
-) não, me viro do meu jeito
-) não utilizo

10-Quando surgem problemas na sua empresa, sendo eles, fiscal, trabalhista ou financeiro, você recorre a quem?

-) Empresas de consultoria
-) Associações ou empresa do mesmo ramo
-) Contador
-) não recorro a ninguém

11-Como você avalia o grau de utilidade da contabilidade para o crescimento do seu empreendimento?

-) tem muita utilidade
-) tem pouca utilidade
-) às vezes é útil
-) não possui utilidade

12-Qual informação você mais busca com seu contador?

-) Informações Fiscais
-) Informações Previdenciária
-) Informações Financeira
-) Informações Gerenciais
-) não busco informações

13-Você acha necessário os serviços contábeis na sua empresa?

-) Sim, de suma importância

- sim, às vezes
- não

14-Como você avalia o serviço do seu contador?

- excelente
- Bom
- regular
- ruim
- não sei definir

APÊNDICE B
QUESTIONÁRIO
APLICADO AOS CONTADORES DA CIDADE DE SANTANA DO IPANEMA -
ALAGOAS

01- Quem pode ser MEI?

- () qualquer um que queira
- () apenas pessoas específicas
- () quem cumprir com os critérios estabelecidos para se tornar MEI

02-O MEI pode realizar qualquer atividade ou exercer qualquer profissão?

- () pode ter até 16 atividades diferentes
- () Apenas 10 Atividades
- () pode ter 16 atividades diferentes, sem 1 a sua principal função e as 15 restantes secundárias

03-O empreendedor pode se formalizar sozinho?

- () Sim
- () não

04-O seu cliente deseja se formalizar como MEI?

- () Sim
- () não
- () está avaliando o caso

05-O seu cliente deseja contratar um funcionário?

- () no momento não é adequado
- () está evitando gastos
- () sim, ele possui um funcionário

06-O seu cliente deseja migrar para outra forma jurídica?

- () Sim
- () não
- () está avaliando a opção

07-O seu cliente MEI baixar/cancelar a empresa durante a Pandemia?

- () Sim
- () não

08-Você presta acessória especializada para MEI?

- () Sim
- () não

09-Quais serviços você mais presta para o MEI?

- () Abertura
- () Geração das Guias
- () Declaração Anual de Rendimentos
- () Fechamento

() Fluxo de Caixa Mensal

10-Como você avalia a procura do MEI por Serviços contábeis?

() excelente

() Bom

() regular

() ruim

() não sei definir

APÊNDICE C

Tabelas relacionadas às análises dos questionários aplicados

Tabela – 01

Faixa de divisão dos MEIs entrevistados por Sexo.

Sexo dos entrevistados	Frequência	Percentual
Masculino	15	65%
Feminino	8	35%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 02

Separação por faixa etária dos entrevistados MEI.

Faixa etária dos entrevistados	Frequência	Percentual
Entre 18 a 24 anos	3	13%
Entre 25 a 30 anos	9	39%
Entre 31 a 37 anos	6	26%
Acima de 38 anos	5	22%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 03

Grau de escolaridade dos MEI.

Escolaridade dos microempreendedores	Frequência	Percentual
Ensino fundamental incompleto	0	0%
Ensino fundamental completo	0	0%
Ensino médio incompleto	0	0%
Ensino médio completo	14	61%
Ensino superior incompleto	5	22%
Ensino superior completo	4	17%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 04

Quais os benefícios pertinentes ao MEI você considera mais importante?

Principais motivos pelo qual os autônomos escolher ser MEI	Frequência	Percentual
Direitos Previdenciários	8	35%
Possibilidade de emissão de Nota Fiscal e comprovação de renda	5	22%

Facilidade de acesso aos créditos financeiro	0	0%
Baixa burocracia e facilidade de formalização	10	43%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 05

A quem o MEI recorre quando está com problema empresarias.

A quem o MEI recorre quanto está com problemas fiscal, trabalhista ou financeiro!	Frequência	Percentual
Empresas de consultoria	4	17%
Associações ou empresa do mesmo ramo	5	22%
Contador	11	48%
Não recorro a ninguém	3	13%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 06

Questão aplicada aos microempreendedores a respeito de contratação de funcionários.

MEIs com funcionário ou que deseja contratar	Frequência	Percentual
No momento não é adequado	7	70%
Está evitando gastos	2	20%
Sim, ele possui um funcionário	1	10%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 07

Como o MEI avalia o grau de utilidade da contabilidade para o crescimento do seu empreendimento.

Como o MEI considera a contabilidade para a gestão do negócio	Frequência	Percentual
Tem muita utilidade	17	74%
Tem pouca utilidade	3	13%
Às vezes é útil	2	9%
Não possui utilidade	1	4%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 08**Serviços mais buscados nos contadores pelos microempreendedores.**

Serviços mais buscados pelos MEIs	Frequência	Percentual
Informações Fiscais	8	35%
Informações Previdenciária	2	9%
Informações Financeira	6	26%
Informações Gerenciais	6	26%
Não busco informações	1	4%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 09**Tem que que o microempreendedor está atuando no mercado formalmente.**

Tempo de atividade dos MEI em Santana do Ipanema	Frequência	Percentual
0 a 2 anos	7	30%
Acima de 2 até 4 anos	5	22%
Acima de 4 até 6 anos	3	13%
Acima de 6 anos	8	35%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 10**Como você avalia o serviço do seu contador?**

Como o serviço prestado do profissional contábil e avaliado	Frequência	Percentual
Excelente	5	22%
Bom	14	61%
Regular	2	9%
Ruim	0	0%
Não sei definir	2	9%
Total	23	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 11**Pergunta feita aos profissionais contábeis acerca de quem pode ser MEI?**

Quem pode ser Microempreendedor Individual	Frequência	Percentual
Qualquer um que queira	0	0%
Apenas pessoas específicas	0	0%

Quem cumprir com os critérios estabelecidos para se tornar MEI	10	100%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 12

Quantidades de CNAEs que um microempreendedor individual pode ter.

O MEI pode realizar qualquer atividade ou exercer qualquer profissão?	Frequência	Percentual
Pode ter até 16 atividades diferentes	2	20%
Apenas 10 Atividades	0	0%
Pode ter 16 atividades diferentes, sem 1 a sua principal função e as 15 restantes secundárias	8	80%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 13

O seu cliente deseja migrar para outra forma jurídica?

MEIs atendidos pelos contadores que deseja cresce seus negócios em 2022	Frequência	Percentual
Sim	3	30%
Não	5	50%
Está avaliando o caso	2	20%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 14

Taxa de baixa do CNPJ MEI durante a pandemia.

Cliente MEI baixar/cancelar a empresa durante a pandemia	Frequência	Percentual
Sim	6	60%
Não	4	40%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 15

Contadores que prestam assessoria para os MEI em Santana do Ipanema.

Contadores que presta assessoria para MEI	Frequência	Percentual
Sim	4	40%
Não	6	60%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 16**Quais serviços os MEI podem ter dos contadores em Santana do Ipanema!**

Serviços prestados pelos contadores ao MEI	Frequência	Percentual
Abertura	3	30%
Geração das guias	2	20%
Declaração anual de rendimentos	4	40%
Fechamento	1	10%
Fluxo de caixa mensal	0	0%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).

Tabela – 17**Como você avalia a procura do MEI por Serviços contábeis?**

Como a contabilidade é avaliada pelo MEI	Frequência	Percentual
Excelente	3	30%
Bom	1	10%
Regular	3	30%
Ruim	6	60%
Não sei definir	0	0%
Total	10	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, mediante dados de pesquisa, (2022).